

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SUMTRAN – DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – OBJETO: CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAN. Sessão pública ocorrerá no dia **04 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H30MIN**, no auditório da Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **ATENÇÃO AO NOVO ENDEREÇO DA PREFEITURA:** Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. Informações: das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 14 de novembro de 2023. **KARLA CARINE RODRIGUES GEANBASTIANE.** Superintendente Municipal de Trânsito.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SUMTRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAN.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - SUMTRAN

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO** torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação da Superintendência Municipal de Trânsito, no Auditório do Setor de Licitações, situada na Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAN**.

1.2 - Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de **R\$ 576.934,78 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

1.4 - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09H30MIN.

II - PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço / Ordem de Início de Obra, e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas na Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 - Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO de Jequié/BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes para participar de licitação ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3 - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito, por via física ou por e-mail, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito, por via física ou e-mail, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca da execução dos serviços deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA, conforme o objeto da informação seja relativo ao serviço de engenharia.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

4.1 – O serviço poderá ser parcialmente subcontratado desde que autorizado prévia e expressamente pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo Município de Jequié/BA, dentro do prazo de validade.

a.1) Não será aceito CRC de outro município, do estado ou da União.

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018), com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

a.1) A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015 – TCU - Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

a.2) No caso do item anterior, o profissional indicado deverá ter a qualificação técnica exigida neste edital.

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, conforme estipulado por engenheiro civil vinculado a prefeitura Municipal de Jequié/BA, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0.1	PORT DE VIDRO IMPERADO 10MM, NA COR VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	m ²	26,975
1.0.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	m ²	183,965
1.0.3	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES- REV 03	m ²	929,73
1.0.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES, COM VÃOS. AF 06/2017 PS	m ²	152,82
1.0.5	LAJIF PRF-FABRICADA TRFIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTERFIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTOEM BLOCO CERÂMICO H=CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	m ²	66,335
1.0.6	TELHA METÁLICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	m ²	68,82
1.0.7	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m ²	141,795
1.0.8	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS CERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE ACABAMENTO	m ²	68,82
1.0.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m ²	929,73
1.0.10	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 – 1.2.8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM – REV.09	m ²	168,91
1.0.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	m ²	66,335

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

e) A Secretaria de Infraestrutura é responsável pela elaboração, integridade e precisão de todas as planilhas, projetos, especificações de engenharia e demais exigências relativas à qualificação técnica, incluindo os serviços e quantitativos especificados. Qualquer questionamento, dúvida ou disputa relacionada ao conteúdo desses documentos será de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e dos engenheiros subscritores, que se comprometem a fornecer os esclarecimentos necessários e responder integralmente por tais exigências.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

• Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de GE		$\frac{ET}{PC}$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

Endividamento

PL

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade ou a comprovação, por meio de plano de recuperação judicial apresentada em Juízo Falimentar, que possui condições de suportar os custos da execução do contrato (como definiu a decisão Agravo em Recurso Especial sob nº 309.867/ES do Superior Tribunal de Justiça).

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Planilha de Composição Analítica dos Custos.
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- d) Composição de BDI.
- e) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, que deverá constar dentro do envelope de preços, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

6.5.1 - ATENÇÃO: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos materiais de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

6.5.2 - ATENÇÃO: Eventual inexecução contratual por suposta defasagem do valor, em situações fora do item anterior, em situações ocorrida por conduta da licitante que baixa o preço para além do que consegue suportar, será tido como ato doloso e sujeitará o licitante às sanções legais.

6.6 - ATENÇÃO: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez aberto o primeiro envelope de habilitação, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por fac-simile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada. O resultado será publicado no diário oficial.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a valor estimado em **R\$ 576.934,78 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexeqüíveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por publicação na imprensa Oficial, ou diretamente em sessão de licitação, da qual se lavrará ata;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido a Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.8.1 No caso de desclassificação serão sucessivamente convocadas as demais interessadas para atender ao contrato nas condições apresentadas pela primeira colocada.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

10.9.6.2. Tendo em vista que determinadas garantias somente podem ser emitidas mediante a apresentação de contrato assinado, fica a cargo do FISCAL DO CONTRATO o controle da efetiva prestação da garantia.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, descritos no Anexo I deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, previamente autorizada, por escrito.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contracheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

12.1.2. Não havendo expediente na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. A fiscalização e acompanhamento do futuro contrato ficará a cargo do Sr. **SIDNEI SANTANA FERREIRA**, lotado na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme decreto 23.072 publicado na quinta-feira, 3 de março de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01459 | Caderno 1, ou o quem venha a substituir ou, não havendo substituto, o respectivo respectivo(a) secretário(a) municipal), nos termos do Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA.

12.7. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

- 11.1.3 ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
- 11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO
- 11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA
- 11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- 11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 14 de novembro de 2023.

KARLA CARINE RODRIGUES GEANBASTIANE
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H30MIN

1 - **OBJETO:** CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAN.

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 576.934,78 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº SD	90024 / 2023
PROJETO DE ATIVIDADE	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
ELEMENTO DE DESPESA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

FONTE DE RECURSO

17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

6. FISCAL DO CONTRATO: SIDNEI SANTANA FERREIRA, lotado na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme decreto 23.072 publicado na quinta-feira, 3 de março de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01459 | Caderno 1.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - SUMTRAN
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - SUMTRAN
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

ANEXO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ATENÇÃO: Qualquer dúvida, esclarecimento, questionamento ou informação acerca das especificações técnicas da obra de engenharia constante deste edital deve ser sanado junto à Secretaria de Infraestrutura, através dos seguintes meios de comunicação:

Telefone: (73) 3526-8453 ou (73) 3526-8428

E-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br

Atendimento pessoal: Rua Dois, URBIS I, Jequezinho, no Centro Social Urbano (CSU), com acesso pela rua lateral ao CSU.

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

Qualquer dificuldade no acesso de documentos e/ou informações, o interessado poderá informar no seguinte e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, dirigido ao presidente da Comissão de Licitação.

No mais, qualquer eventualidade poderá ser resolvida na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Sede Provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Obra
CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAM,
JEQUIÉ BAHIA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Bahia
SBC - 04/2023 - Bahia
ORSE - 04/2023 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Orçamento Sintético								
1		SUMTRAM					576.934,78	100,00 %
1.1		Serviços preliminares					5.158,59	0,89 %
1.1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	2,64	357,51	430,26	1.135,88	0,20 %
1.1.3	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	59,49	56,19	67,62	4.022,71	0,70 %
1.2		Movimentação de Terra					13.744,93	2,38 %
1.2.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	6,72	97,28	117,07	786,71	0,14 %
1.2.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	4,94	127,35	153,26	757,10	0,13 %
1.2.3	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	111	91,34	109,92	12.201,12	2,11 %
1.3		Infraestrutura					27.389,85	4,75 %
1.3.1	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	82,08	110,60	133,10	10.924,84	1,89 %
1.3.2	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	96	10,09	12,14	1.165,44	0,20 %
1.3.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	273,6	12,57	15,12	4.136,83	0,72 %
1.3.6	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,6728	420,48	506,04	340,46	0,06 %
1.3.7	92782 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,2	11,17	13,44	1.165,40	0,21 %
1.3.8	11482 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	8,49	529,05	636,71	5.405,66	0,94 %

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4
Orçamento Sintético

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 CNPJ: 13.894.878/0001-60


1.3.9	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	82,08	42,84	51,55	4.231,22	0,73 %
1.4		Superestrutura					81.211,87	14,06 %
1.4.1	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_08/2020	m²	64	153,53	184,77	11.825,28	2,05 %
1.4.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	158,8	14,33	17,24	2.737,71	0,47 %
1.4.3	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,8	13,42	16,15	981,92	0,17 %
1.4.4	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	104,7	12,57	15,12	1.583,06	0,27 %
1.4.5	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	261,7	11,17	13,44	3.517,24	0,61 %
1.4.6	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	170,4	9,37	11,27	1.920,40	0,33 %
1.4.7	3346 ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	13,26	564,14	678,94	9.002,74	1,56 %
1.4.8	93196 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	20,5	83,59	100,60	2.062,30	0,36 %
1.4.9	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,5	86,53	104,13	2.134,66	0,37 %
1.4.10	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,5	34,90	41,64	1.061,82	0,18 %
1.4.11	9904 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada com vigota dupla para piso, intereixo 38cm, enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	132,67	176,00	211,81	28.100,83	4,87 %
1.4.12	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	132,67	101,99	122,74	16.283,91	2,82 %
1.5		Vedação					47.646,27	8,26 %
1.5.1	151 ORSE	Avenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 15 - 1:2:8 (cimento/cal/sareia), junta=1cm - Rev.09	m²	337,82	43,73	52,62	17.776,08	3,06 %
1.5.2	96371 SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	m²	305,64	81,21	97,73	29.870,19	5,18 %

José Fernando S. Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 052137818-4

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.6			Cobertura									95.843,36	16,61 %
1.6.1	72111 SINAPI		ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	137,64	149,05	179,38					24.689,86	4,28 %
1.6.2	100142 SBC		TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	m²	137,64	161,28	194,10					26.715,92	4,63 %
1.6.3	75220 SINAPI		CUMEIEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMINIO	M	17,49	55,40	66,67					1.166,05	0,20 %
1.6.4	72105 SINAPI		CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24,	M	34,98	76,18	91,68					3.206,96	0,56 %
1.6.5	72107 SINAPI		DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	65,43	33,82	40,70					2.683,00	0,46 %
1.6.6	71623 SINAPI		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	65,43	40,66	48,93					3.201,48	0,55 %
1.6.7	96114 SINAPI		CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	m²	283,59	76,87	92,51					26.234,91	4,55 %
1.6.8	92544 SINAPI		FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	114	16,71	20,11					2.282,54	0,40 %
1.6.9	84036 SINAPI		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	114	41,35	49,76					5.072,64	0,98 %
1.7			COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 4 MM, INCLUSOS ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO									32.938,53	5,71 %
1.7.1	87879 SINAPI		Revestimento Interno e Externo	m²	307,11	4,44	5,34					1.639,96	0,28 %
1.7.2	87794 SINAPI		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	307,11	42,87	51,59					15.843,80	2,75 %
1.7.3	87527 SINAPI		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	140,84	43,90	52,83					7.440,57	1,29 %
1.7.4	104603 SINAPI		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	140,84	47,29	56,91					8.015,20	1,39 %
1.8			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE									62.363,29	10,81 %


 José Fernando S. Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 052137818-4
 Orçamento Sintético

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	367,93	30,41	36,59	13.462,55	2,33 %
1.8.2	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA AF_06/2022	m²	367,93	91,05	109,57	40.314,09	6,99 %
1.8.3	87767 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	48,86	60,86	73,24	3.578,50	0,62 %
1.8.4	87256 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	48,86	85,17	102,50	5.008,15	0,87 %
1.9		Esquadrias					73.484,12	12,74 %
1.9.1	102180 SINAPI	INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	28,7	397,99	478,98	13.746,72	2,38 %
1.9.2	13095 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, excludive puxador	m²	53,95	826,60	994,81	53.669,99	9,30 %
1.9.3	112584 SBC	BASCULANTE ALUMINIO PINT.ELETROSTATICA BRANCA COM VIDRO	m²	1,4	692,34	833,23	1.186,52	0,20 %
1.9.4	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:0 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20,5	98,31	118,31	2.425,35	0,42 %
1.9.5	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	25,5	80,67	97,08	2.475,54	0,43 %
1.10		Pintura					67.033,52	11,62 %
1.10.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1859,46	3,97	4,77	8.889,62	1,54 %
1.10.2	2279 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	1859,46	15,16	18,24	33.916,55	5,88 %
1.10.3	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1859,46	10,84	13,04	24.247,35	4,20 %
1.11		Instalações Hidrossanitárias					23.543,76	4,08 %
1.11.1		Esgoto					9.983,50	1,73 %
1.11.1.1	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	7	600,51	722,71	5.058,97	0,88 %
1.11.1.2	6095 ORSE	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	1	120,62	145,16	145,16	0,03 %

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4
Orçamento Sintético

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.11.1.3	4280 ORSE	Caixa sifoneada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	6	34,21	41,17	247,02	0,04 %
1.11.1.4	104063 SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_08/2022	UN	8	66,31	79,80	638,40	0,11 %
1.11.1.5	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	26,83	32,28	129,12	0,02 %
1.11.1.6	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	38,71	46,58	186,32	0,03 %
1.11.1.7	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	16,65	20,03	100,15	0,02 %
1.11.1.8	102711 SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	2	71,17	85,65	171,30	0,03 %
1.11.1.9	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	9,60	11,55	46,20	0,01 %
1.11.1.10	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	10,53	12,67	50,68	0,01 %
1.11.1.11	89802 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	9,66	11,62	58,10	0,01 %
1.11.1.12	89800 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	61	26,69	32,12	1.959,32	0,34 %
1.11.1.13	89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	12,14	14,61	73,05	0,01 %
1.11.1.14	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	9,80	11,79	58,95	0,01 %
1.11.1.15	89821 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	21	16,78	20,19	423,99	0,07 %
1.11.1.16	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,19	25,59	30,79	282,96	0,05 %

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4 - Orçamento Sintético

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.11.1.17	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	14,13	17,00	34,00	0,01 %
1.11.1.18	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	26,83	32,28	129,12	0,02 %
1.11.1.19	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,91	20,45	24,61	170,05	0,03 %
1.11.1.20	89763 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	8,58	10,32	20,64	0,00 %
1.1.1.2		Água Fria					5.325,12	0,92 %
1.1.1.2.1	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42	22,76	27,39	1.150,38	0,20 %
1.1.1.2.2	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,9	19,74	23,75	686,37	0,12 %
1.1.1.2.3	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,5	14,59	17,55	500,17	0,09 %
1.1.1.2.3	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,6	17,79	21,41	205,53	0,04 %
1.1.1.2.4	103041 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	22,86	27,51	82,53	0,01 %
1.1.1.2.5	73644 SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	11,69	14,06	56,24	0,01 %
1.1.1.2.6	94783 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	18,37	22,10	22,10	0,00 %
1.1.1.2.7	89376 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	5,38	6,47	12,94	0,00 %
1.1.1.2.8	89407 SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	8,40	10,10	20,20	0,00 %

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4

Orçamento Sintético

Página 6

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.11.2.9	89406 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	8,34	10,03	60,18	0,01 %
1.11.2.10	89404 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	6,98	8,40	42,00	0,01 %
1.11.2.11	94799 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	144,87	174,35	174,35	0,03 %
1.11.2.12	89438 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	9,67	11,63	11,63	0,00 %
1.11.2.13	102608 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	830,76	999,81	999,81	0,17 %
1.11.2.14	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	35,77	43,04	215,20	0,04 %
1.11.2.15	89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	28,79	35,85	107,55	0,02 %
1.11.2.16	94482 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	71,75	86,35	259,05	0,04 %
1.11.2.17	86886 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	35,85	43,14	258,84	0,04 %
1.11.2.18	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	9,95	11,97	83,79	0,01 %
1.11.2.19	89427 SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	10,84	13,04	39,12	0,01 %
1.11.2.20	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17	12,07	14,52	246,84	0,04 %
1.11.2.21	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	15,01	18,06	90,30	0,02 %
1.11.3		Louças e Metais					8.235,14	1,43 %
1.11.3.1	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	404,28	486,55	2.919,30	0,51 %
1.11.3.2	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	274,61	330,49	1.982,94	0,34 %
1.11.3.3	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	1	80,24	96,56	96,56	0,02 %
1.11.3.4	2097 ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	un	2	714,53	859,93	1.719,86	0,30 %

Orçamento Sintético

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4

Página 7

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.11.3.5	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	82,50	98,28	297,84	0,05 %
1.11.3.6	9502 ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	un	4	253,15	304,66	1.218,64	0,21 %
1.12		Instalações Elétricas					44.228,63	7,67 %
1.12.1	95728 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	105,9	17,39	20,92	2.215,42	0,38 %
1.12.2	95733 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	38,79	5,51	6,63	257,17	0,04 %
1.12.3	95726 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	183,34	8,43	10,14	1.859,06	0,32 %
1.12.4	91867 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,4	13,90	16,72	759,08	0,13 %
1.12.5	91865 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	43,2	10,12	12,17	525,74	0,09 %
1.12.6	91863 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	149,76	8,76	10,54	1.578,47	0,27 %
1.12.7	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	143,07	8,07	9,71	1.389,20	0,24 %
1.12.8	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1791,15	3,66	4,40	7.881,06	1,37 %
1.12.9	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	384,6	5,62	6,76	2.599,89	0,45 %
1.12.10	91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	254,06	20,02	24,09	6.120,30	1,06 %
1.12.11	91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" - PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	109	30,50	36,70	4.000,30	0,69 %
1.12.12	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	76	16,02	19,28	1.465,28	0,25 %
1.12.13	97681 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF_12/2020	UN	3	121,70	146,46	439,38	0,08 %
1.12.14	91966 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	67	31,41	37,80	2.532,60	0,44 %

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052131818-4

Orçamento Sintético

Página 8

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.12.15	83555 SINAPI	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	27,06	32,56	65,12	0,01 %
1.12.16	780 ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	3	76,02	91,49	274,47	0,05 %
1.12.17	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14	9,67	11,63	162,82	0,03 %
1.12.18	9624 ORSE	Luminária de embutir, quadrada, linha lalin, ref. RE 1126 da Revoluz ou similar	un	76	73,10	87,97	6.685,72	1,16 %
1.12.19	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	16,73	20,13	261,69	0,05 %
1.12.20	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	39,97	48,10	144,30	0,03 %
1.12.21	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	53,53	64,42	64,42	0,01 %
1.12.22	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	63,50	76,42	229,26	0,04 %
1.12.23	91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	32,21	38,76	77,52	0,01 %
1.12.24	452 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1	107,95	129,91	129,91	0,02 %
1.12.25	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	82,06	98,75	98,75	0,02 %
1.12.26	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	11,29	13,58	40,74	0,01 %
1.12.27	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	29	11,29	13,58	383,82	0,07 %
1.12.28	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	10,10	12,15	60,75	0,01 %
1.12.29	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	143,74	172,99	172,99	0,03 %
1.12.30	101881 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	858,52	1.033,22	1.033,22	0,18 %
1.12.31	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	67,99	81,82	81,82	0,01 %
1.12.32	3766 ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	1	112,22	135,05	135,05	0,02 %

José Ferriando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA II nº 052131818-4

Orçamento Sintético

Página 9

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.12.33	96971 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,6	30,82	37,09	58,34	0,01 %
1.12.34	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	360,59	433,97	433,97	0,08 %
1.13		Serviços complementares					2.347,06	0,41 %
1.13.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	899,26	2,17	2,61	2.347,06	0,41 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

479.450,06
97.484,72
576.934,78



José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNP.J: 13.894.878/0001-60

Obra
CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAM,
JEQUIÉ BAHIA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Bahia
SBC - 04/2023 - Bahia
ORSE - 04/2023 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SUMTRAM	100,00%	3,98%	17,18%	27,39%	36,80%	44,64%
		576.934,78	22.987,00	99.142,45	158.040,97	212.280,29	84.474,07
1.1	Serviços preliminares	100,00%	5,158,59				
1.2	Movimentação de Terra	100,00%	50,00%	50,00%			
		13.744,93	6.872,47	6.872,47			
1.3	Infraestrutura	100,00%	40,00%	60,00%			
		27.389,85	10.955,94	16.433,91			
1.4	Superestrutura	100,00%	80,00%	80,00%	40,00%		
		81.211,87	48.727,12	32.484,75			
1.5	Vedação	100,00%	47.646,27		60,00%	40,00%	
					28.587,76	19.058,51	
1.6	Cobertura	100,00%	95.843,36		40,00%	60,00%	
					38.337,34	57.506,02	
1.7	Revestimento Interno e Externo	100,00%	32.939,53		40,00%	40,00%	
					13.175,81	19.763,72	
1.8	Piso	100,00%	62.363,29				
							62.363,29
1.9	Esquadrias	100,00%	73.484,12				
							73.484,12
1.10	Pintura	100,00%	67.033,52		40,00%	60,00%	
					26.813,41	40.220,11	
1.11	Instalações Hidrossanitárias	100,00%	23.543,76		60,00%	60,00%	
					14.126,26	9.417,50	
1.12	Instalações Elétricas	100,00%	44.228,63		40,00%	20,00%	
					17.691,45	8.845,73	
1.13	Serviços complementares	100,00%	2.347,06				
							2.347,06
	Porcentagem		3,98%	17,18%	27,39%	36,8%	44,64%
	Custo		22.987,00	99.142,45	158.040,97	212.280,29	84.474,07
	Porcentagem Acumulada		3,98%	21,17%	48,56%	85,36%	100,0%
	Custo Acumulado		22.986,99	122.129,44	280.170,41	492.460,71	576.934,78

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4

Prefeitura Municipal de Jequié

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador				
Nº do Contrato de Repasse				
Nome da Obra	Requalificação de edificação - Sumtram			
Município da Obra	Jequié-BA			
Tipo de Obra	Construção de edifícios			
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			50%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			5,00%	
Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s) - TOMADOR - Nº DO CONTRATO -				
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Min	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	3,00	3,00	4,00	5,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80	0,80	0,80	1,00
(R) - Risco	0,97	0,97	1,27	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	0,59	0,59	1,23	1,39
(L) - Lucro	7,18	6,16	7,40	8,96
(I1) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I2) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I3) - ISS	2,50	2,00	2,00	5,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00			
BDI Adotado	20,35			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	20,35

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Jequié-BA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador.

Fernando S. Silva
 Engenheiro Civil
 CRA nº 052137818-4

Prefeitura Municipal de Jequié

1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAM, JEQUIÉ BAHIA

Os proponentes devem incluir no seu orçamento uma composição analítica completa dos materiais e serviços necessários para a realização da obra, de acordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis. O orçamento deve refletir com precisão os custos envolvidos na execução da obra, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos. Além disso, os proponentes devem comprovar a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente. Essa CAT deve estar em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e deve demonstrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0.1	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, NA COR VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	m ²	26,97
1.0.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m ²	183,96
1.0.3	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03	m ²	929,73
1.0.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	m ²	152,82
1.0.5	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	m ²	66,33
1.0.6	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	m ²	68,82
1.0.7	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m ²	141,79
1.0.8	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m ²	68,82
1.0.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	929,73

Prefeitura Municipal de Jequié

1.0.10	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.09	m ²	168,91
1.0.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m ²	66,33

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);
- Cronograma físico financeiro;
- Planilha com todas as composições unitárias;
- Quadro de composição do BDI;

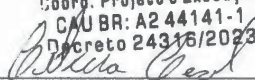

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
Coordenador de Projetos Execução e Controle
Decreto n° 23.316
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Jequié



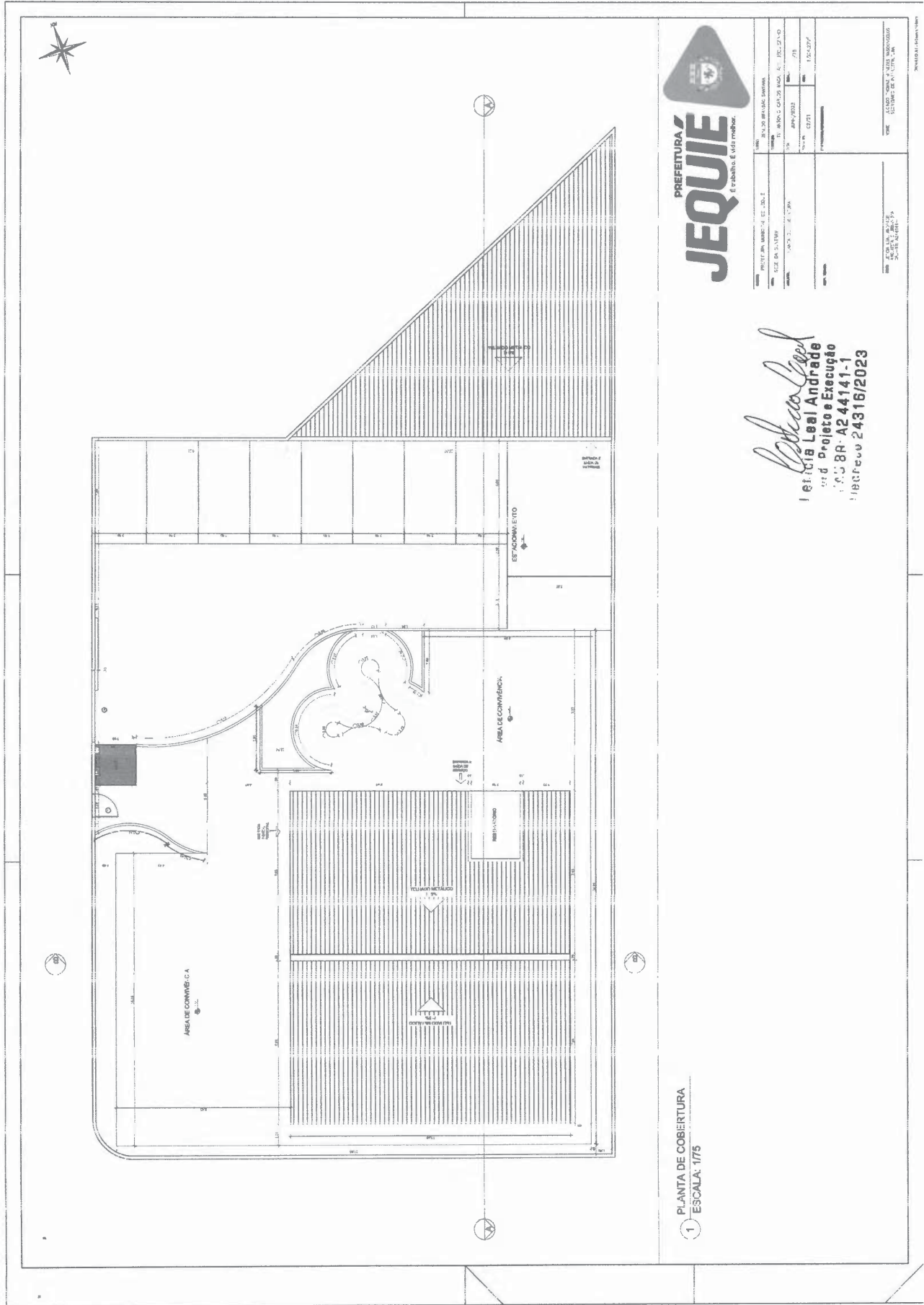
José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		GESTÃO: ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
OBRA: SFDH DA SUNTRAM		ENDEREÇO: IV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, JEQUIÉ/INHO	
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		DATA: JUNH/2023	ESCALA: SLM LSCALA
RESP. TÉCNICO: Leticia Leal Andrade Coord. Projeto e Execução CAU BR: A2 44141-1 Decreto 24316/2023  Nome: LETICIA LAL ANDRADL ARQUITETA E URBANISTA CAU BR: A244141-1		FOLHA Nº: 01/21	ÁREA: 1 004,2 /M²
PROFICIANO/RESPONSÁVEL: _____ Nome: EUCENIO THOMAZ MENEZES			

Prefeitura Municipal de Jequié

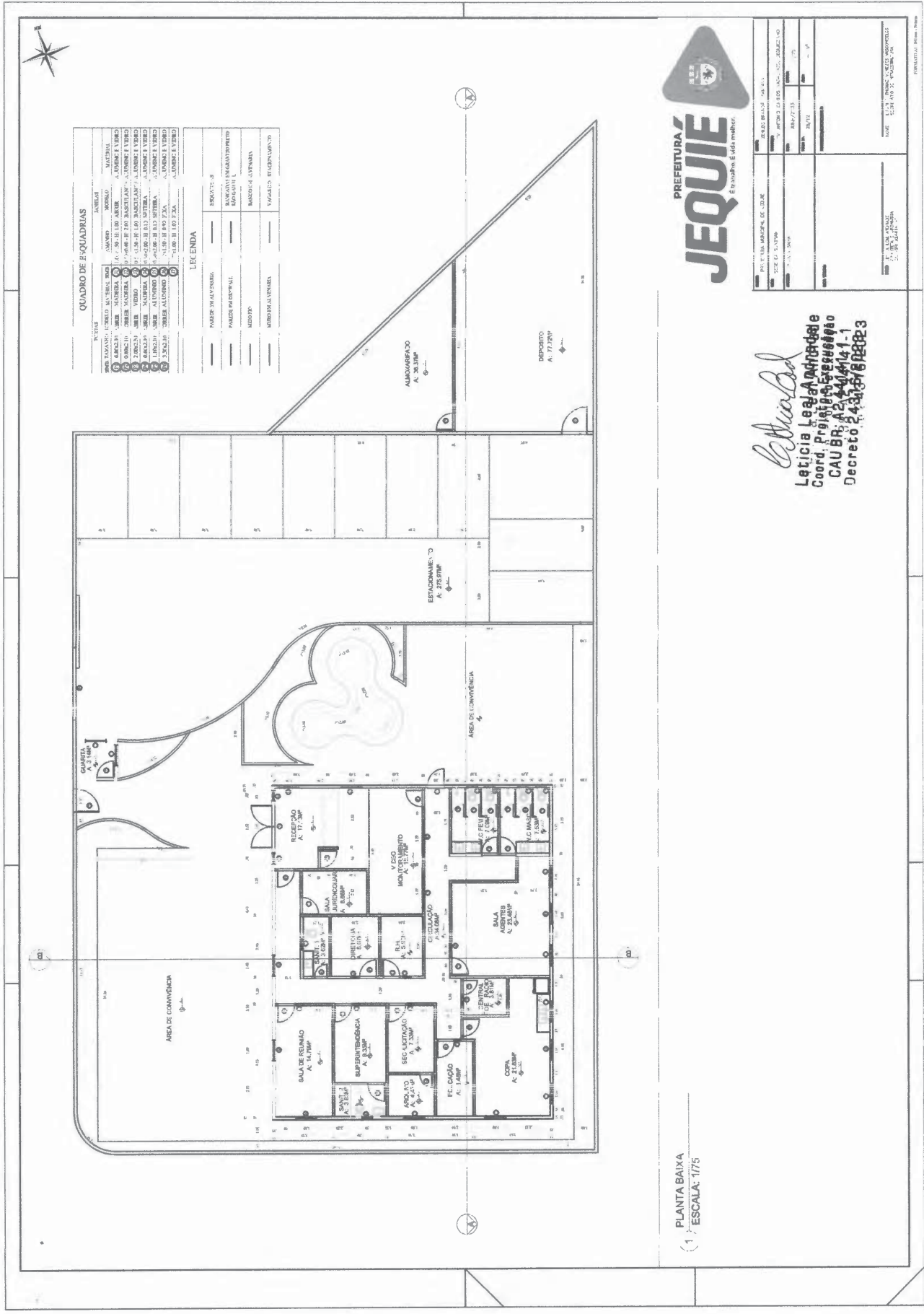


PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023
PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023
PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023
PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023	PROJETO Nº: 1411/2023

Leal Andrade
Letícia Leal Andrade
 Eng.º Projeto e Execução
 CRB BR-A244141-1
 Registro 24316/2023

1 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA: 1/75

Prefeitura Municipal de Jequié



QUADRO DE FUNDIÁRIAS

QUADRO	ÁREA (m²)	VALOR	PROPRIETÁRIO
01	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
02	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
03	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
04	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
05	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
06	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
07	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
08	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
09	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
10	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
11	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
12	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
13	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
14	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
15	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
16	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
17	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
18	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
19	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO
20	1.000,00	100,00	ALDO ALONSO

LEGENDA

---	PADEIRIA AV. S. ANTONIO
---	BRIGADA 9
---	BANQUETE ENGRANDIMENTO
---	ROTEIRO 1
---	MEIO DO
---	MURO DE ALVENARIA
---	VIALETO RELEVAMENTO



PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
PROJ. EL. CIVIL	PROJ. EL. CIVIL
PROJ. M. CIVIL	PROJ. M. CIVIL
PROJ. S. CIVIL	PROJ. S. CIVIL
PROJ. T. CIVIL	PROJ. T. CIVIL
PROJ. U. CIVIL	PROJ. U. CIVIL
PROJ. V. CIVIL	PROJ. V. CIVIL
PROJ. W. CIVIL	PROJ. W. CIVIL
PROJ. X. CIVIL	PROJ. X. CIVIL
PROJ. Y. CIVIL	PROJ. Y. CIVIL
PROJ. Z. CIVIL	PROJ. Z. CIVIL

Leticia Leay Andrade
 Leticia Leay Andrade
 Coord. Projeto Arquitetônico
 CAU BR: 24.404/1-1
 Decreto 2.431/2018

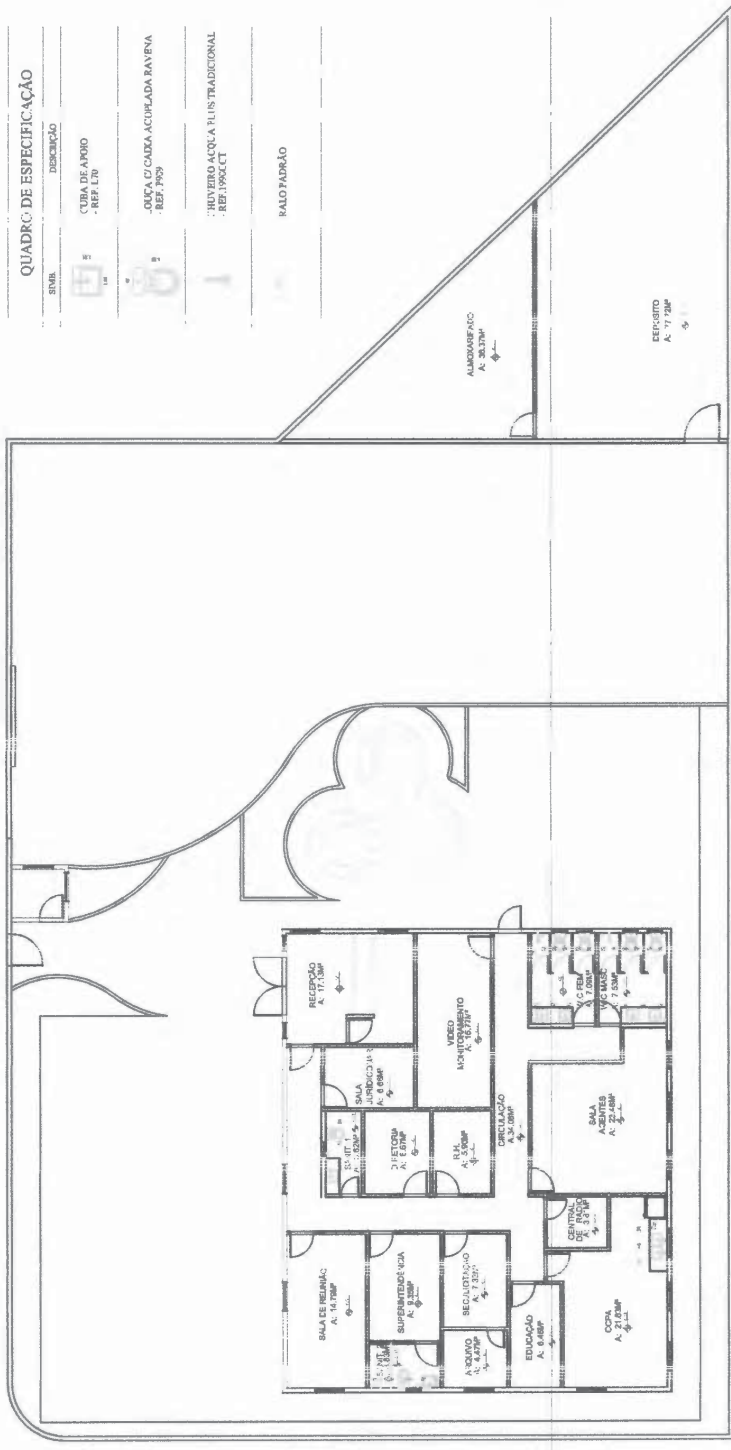
PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/75

Prefeitura Municipal de Jequié



QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	CUBA DE APOIO - REF. LTP
	BOCA D'ÁGUA ACOPERADA RAFINADA - REF. 303
	CHUVEIRO AQUELA PLASTICIZADA - REF. 190CCT
	W.C. PADRÃO

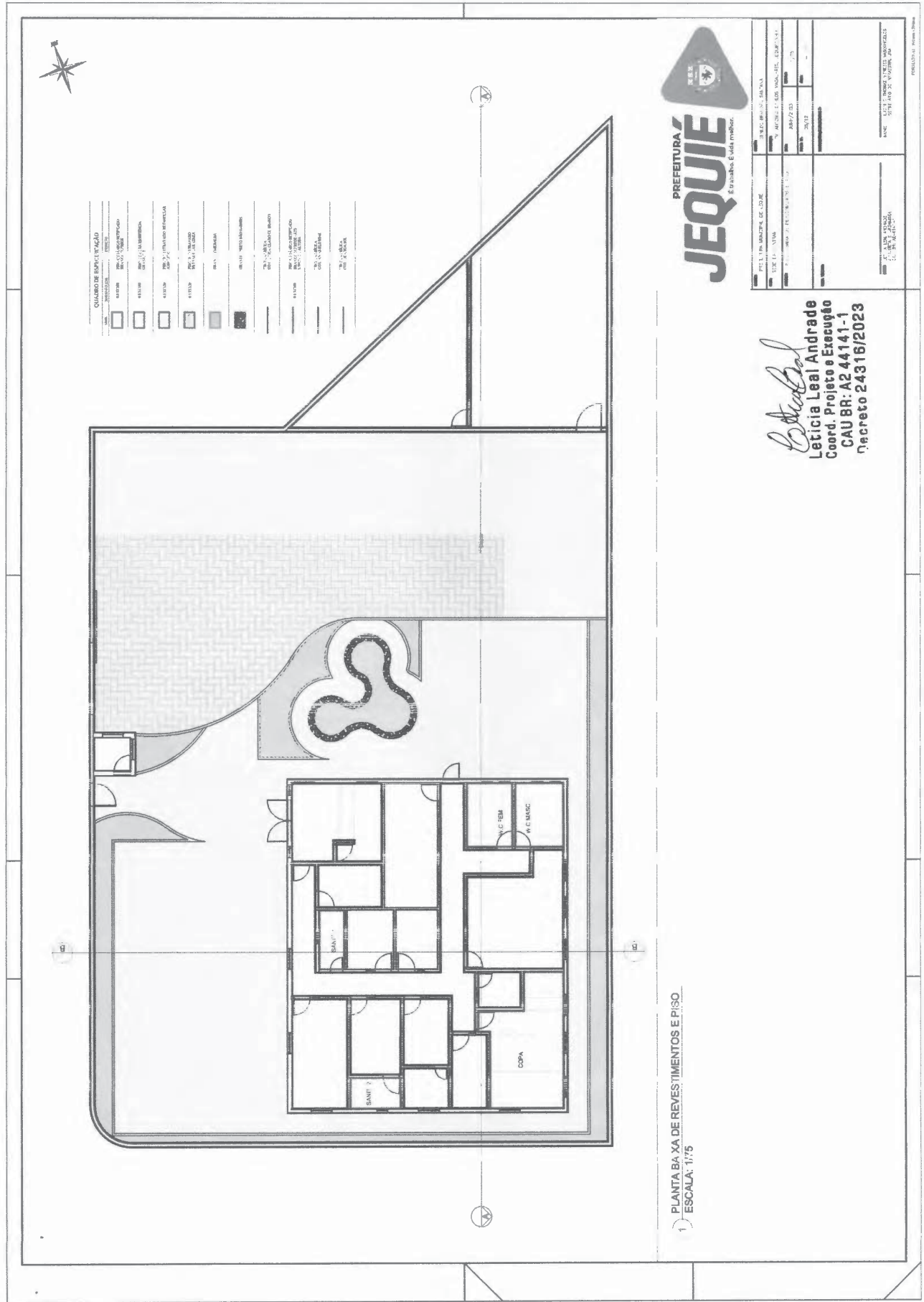


PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
RUA BRAGA, 100 - JARDIM	
Cidade - Jequié - Bahia	
CEP: 45.000-000	
FONE: (75) 3241.1000	
FAX: (75) 3241.1000	
E-MAIL: pm@jequie.ba.gov.br	
www.jequie.ba.gov.br	
CNPJ: 13.073.888/0001-00	
Inscrição Estadual: 15.073.888-00	
Inscrição Municipal: 15.073.888-00	
Cadastramento: 15.073.888-00	
Código de Barras: 15.073.888-00	
Código de Verificação: 15.073.888-00	
Código de Controle: 15.073.888-00	
Código de Acesso: 15.073.888-00	
Código de Segurança: 15.073.888-00	
Código de Identificação: 15.073.888-00	
Código de Registro: 15.073.888-00	
Código de Classificação: 15.073.888-00	
Código de Análise: 15.073.888-00	
Código de Avaliação: 15.073.888-00	
Código de Certificação: 15.073.888-00	
Código de Registro: 15.073.888-00	
Código de Classificação: 15.073.888-00	
Código de Análise: 15.073.888-00	
Código de Avaliação: 15.073.888-00	
Código de Certificação: 15.073.888-00	

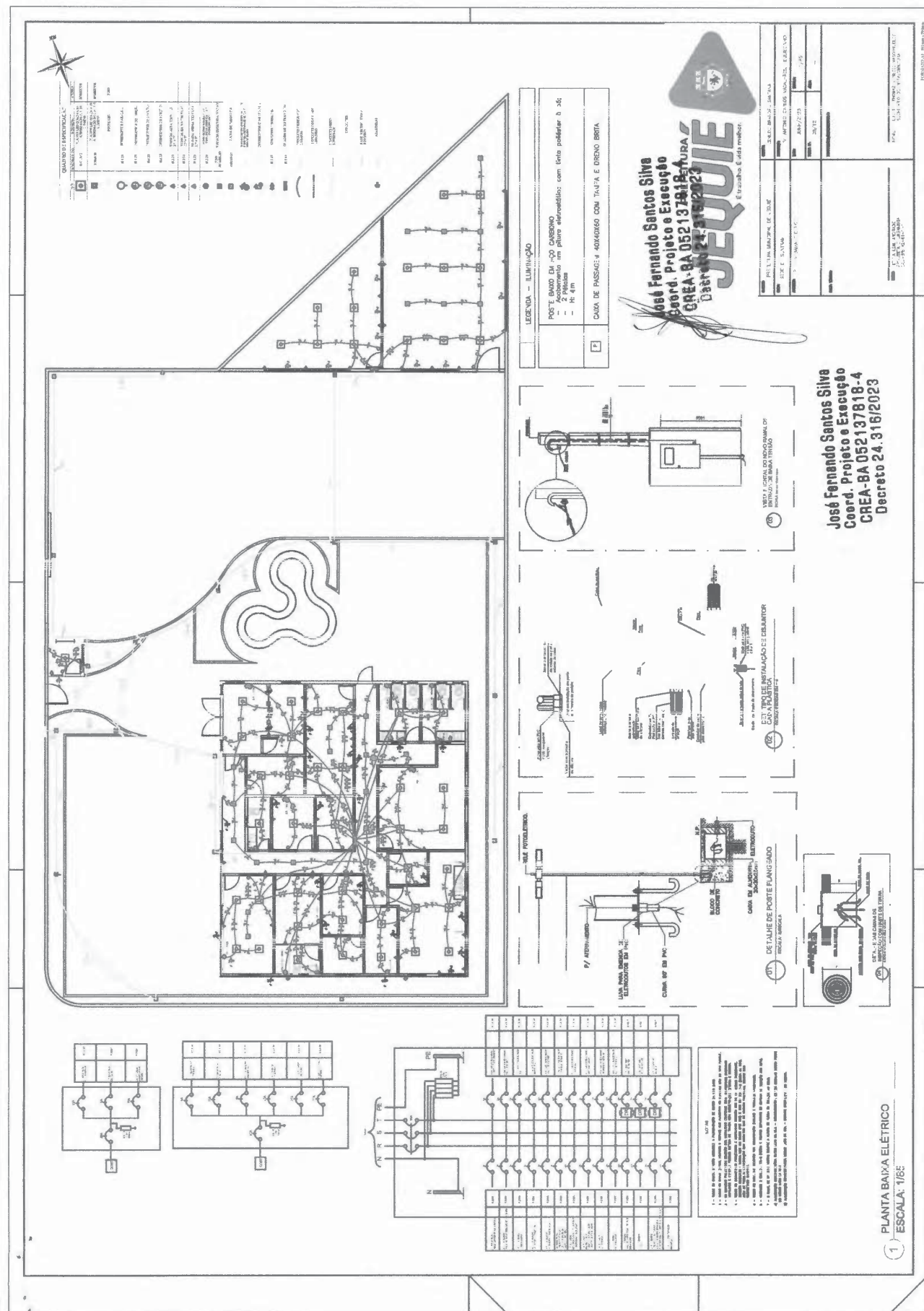
Leticia Leal Andrade
Leticia Leal Andrade
 Coord. Projeto e Execução
 CAU BR: A244141-1
 Decreto 24316/2023

1 PLANTA BAIXA HIDROSSANITÁRIO
 ESCALA: 1/75

Prefeitura Municipal de Jequié

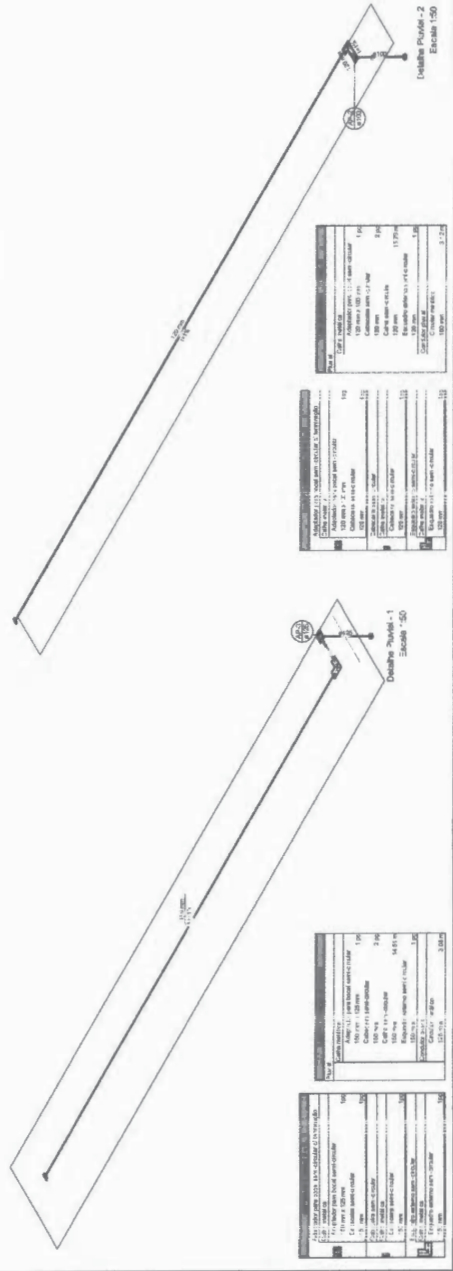
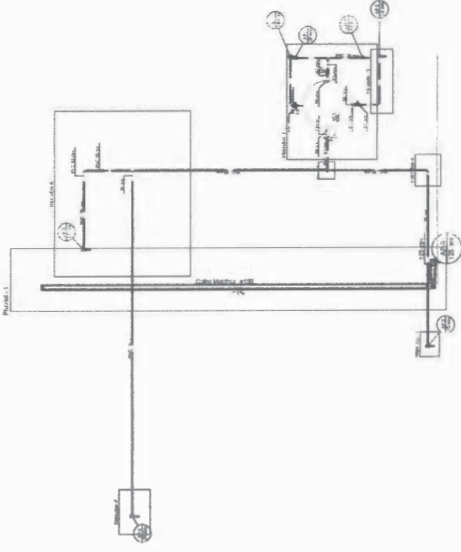
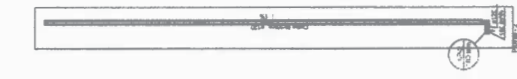


Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

PROPOSTA Nº 1121 - 2023			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1
1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1
1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1	1.1
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1	1.1	1.1
1.1	1.1	1.1	1.1
1.1	1.1	1.1	1.1
1.1	1.1	1.1	1.1
1.1	1.1	1.1	1.1
1.1	1.1	1.1	1.1



José Fernando Santos Silva
 Coord. Projeto e Execução
 CREA-BA 052137818-4
 Decreto 24.316/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
RUA DO SENHOR DO NASCIMENTO, 130 - JARDIM SÃO JOSÉ - JEQUIÉ - BA	
CNPJ: 13.656.052/0001-13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.178.918-4	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12.345.678-9	
INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL: 052137818-4	
ASSINATURA: José Fernando Santos Silva	
DATA: 14/11/2023	

Prefeitura Municipal de Jequié

Área de Habitação Cooperativa

Reservatório

Distribuidor 1

Distribuidor 2

Distribuidor 3

Distribuidor 4

CES

CE1

CE2

CE3

CE4

Projeto e Execução

Fernando Santos Silva

Ord. Projeção e Execução

ÁREA - BA 052137818-4

Decreto 24.318/2023

PREFEITURA DE JEQUIÉ

É o Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENADOR GERAL DE OBRAS

COORDENADOR DE PROJETOS

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADOR DE MATERIAIS

COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS

COORDENADOR DE SERVIÇOS

COORDENADOR DE SUPRIMENTOS

COORDENADOR DE TRANSPORTE

COORDENADOR DE SEGURANÇA

COORDENADOR DE SAÚDE

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO

COORDENADOR DE CULTURA

COORDENADOR DE RECREAÇÃO

COORDENADOR DE TURISMO

COORDENADOR DE COMERCIO

COORDENADOR DE INDUSTRIA

COORDENADOR DE AGRICULTURA

COORDENADOR DE PISCICULTURA

COORDENADOR DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS

COORDENADOR DE MANEJO DE RESERVAS

COORDENADOR DE PESQUISA E MONITORAMENTO

COORDENADOR DE GESTÃO DE ZONAS PROTEGIDAS

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ETNOHISTÓRICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ORAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO BIBLIOTECÁRIO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DOCUMENTAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO FOTOGRAFICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO CINEMATOGRAFICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO AUDIOVISUAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ETNOHISTÓRICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ORAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO BIBLIOTECÁRIO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DOCUMENTAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO FOTOGRAFICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO CINEMATOGRAFICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO AUDIOVISUAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ETNOHISTÓRICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ORAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO BIBLIOTECÁRIO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DOCUMENTAL

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO FOTOGRAFICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO CINEMATOGRAFICO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO AUDIOVISUAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Projeto de Arquitetura para o Colégio Estadual de Jequié

Arquiteto: José Fernando Santos Silva
 Coord. Projeto e Execução: CREA-BA 052137818-4
 Decreto 24.316/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 É trabalho de alta qualidade.

DETAHES:

- Detalhe 1: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 2: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 3: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 4: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 5: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 6: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 7: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 8: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 9: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 10: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 11: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 12: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 13: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 14: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 15: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 16: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 17: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 18: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 19: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 20: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 21: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 22: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 23: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 24: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 25: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 26: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 27: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 28: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 29: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 30: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 31: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 32: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 33: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 34: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 35: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 36: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 37: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 38: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 39: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 40: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 41: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 42: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 43: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 44: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 45: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 46: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 47: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 48: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 49: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 50: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 51: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 52: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 53: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 54: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 55: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 56: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 57: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 58: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 59: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 60: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 61: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 62: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 63: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 64: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 65: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 66: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 67: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 68: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 69: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 70: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 71: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 72: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 73: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 74: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 75: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 76: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 77: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 78: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 79: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 80: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 81: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 82: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 83: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 84: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 85: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 86: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 87: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 88: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 89: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 90: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 91: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 92: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 93: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 94: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 95: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 96: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 97: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 98: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 99: Fachada - Escala 1:25
- Detalhe 100: Fachada - Escala 1:25

LEGENDA:

- 1. Fachada
- 2. Fachada
- 3. Fachada
- 4. Fachada
- 5. Fachada
- 6. Fachada
- 7. Fachada
- 8. Fachada
- 9. Fachada
- 10. Fachada
- 11. Fachada
- 12. Fachada
- 13. Fachada
- 14. Fachada
- 15. Fachada
- 16. Fachada
- 17. Fachada
- 18. Fachada
- 19. Fachada
- 20. Fachada
- 21. Fachada
- 22. Fachada
- 23. Fachada
- 24. Fachada
- 25. Fachada
- 26. Fachada
- 27. Fachada
- 28. Fachada
- 29. Fachada
- 30. Fachada
- 31. Fachada
- 32. Fachada
- 33. Fachada
- 34. Fachada
- 35. Fachada
- 36. Fachada
- 37. Fachada
- 38. Fachada
- 39. Fachada
- 40. Fachada
- 41. Fachada
- 42. Fachada
- 43. Fachada
- 44. Fachada
- 45. Fachada
- 46. Fachada
- 47. Fachada
- 48. Fachada
- 49. Fachada
- 50. Fachada
- 51. Fachada
- 52. Fachada
- 53. Fachada
- 54. Fachada
- 55. Fachada
- 56. Fachada
- 57. Fachada
- 58. Fachada
- 59. Fachada
- 60. Fachada
- 61. Fachada
- 62. Fachada
- 63. Fachada
- 64. Fachada
- 65. Fachada
- 66. Fachada
- 67. Fachada
- 68. Fachada
- 69. Fachada
- 70. Fachada
- 71. Fachada
- 72. Fachada
- 73. Fachada
- 74. Fachada
- 75. Fachada
- 76. Fachada
- 77. Fachada
- 78. Fachada
- 79. Fachada
- 80. Fachada
- 81. Fachada
- 82. Fachada
- 83. Fachada
- 84. Fachada
- 85. Fachada
- 86. Fachada
- 87. Fachada
- 88. Fachada
- 89. Fachada
- 90. Fachada
- 91. Fachada
- 92. Fachada
- 93. Fachada
- 94. Fachada
- 95. Fachada
- 96. Fachada
- 97. Fachada
- 98. Fachada
- 99. Fachada
- 100. Fachada

DESCRIÇÃO:

- 1. Fachada
- 2. Fachada
- 3. Fachada
- 4. Fachada
- 5. Fachada
- 6. Fachada
- 7. Fachada
- 8. Fachada
- 9. Fachada
- 10. Fachada
- 11. Fachada
- 12. Fachada
- 13. Fachada
- 14. Fachada
- 15. Fachada
- 16. Fachada
- 17. Fachada
- 18. Fachada
- 19. Fachada
- 20. Fachada
- 21. Fachada
- 22. Fachada
- 23. Fachada
- 24. Fachada
- 25. Fachada
- 26. Fachada
- 27. Fachada
- 28. Fachada
- 29. Fachada
- 30. Fachada
- 31. Fachada
- 32. Fachada
- 33. Fachada
- 34. Fachada
- 35. Fachada
- 36. Fachada
- 37. Fachada
- 38. Fachada
- 39. Fachada
- 40. Fachada
- 41. Fachada
- 42. Fachada
- 43. Fachada
- 44. Fachada
- 45. Fachada
- 46. Fachada
- 47. Fachada
- 48. Fachada
- 49. Fachada
- 50. Fachada
- 51. Fachada
- 52. Fachada
- 53. Fachada
- 54. Fachada
- 55. Fachada
- 56. Fachada
- 57. Fachada
- 58. Fachada
- 59. Fachada
- 60. Fachada
- 61. Fachada
- 62. Fachada
- 63. Fachada
- 64. Fachada
- 65. Fachada
- 66. Fachada
- 67. Fachada
- 68. Fachada
- 69. Fachada
- 70. Fachada
- 71. Fachada
- 72. Fachada
- 73. Fachada
- 74. Fachada
- 75. Fachada
- 76. Fachada
- 77. Fachada
- 78. Fachada
- 79. Fachada
- 80. Fachada
- 81. Fachada
- 82. Fachada
- 83. Fachada
- 84. Fachada
- 85. Fachada
- 86. Fachada
- 87. Fachada
- 88. Fachada
- 89. Fachada
- 90. Fachada
- 91. Fachada
- 92. Fachada
- 93. Fachada
- 94. Fachada
- 95. Fachada
- 96. Fachada
- 97. Fachada
- 98. Fachada
- 99. Fachada
- 100. Fachada

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

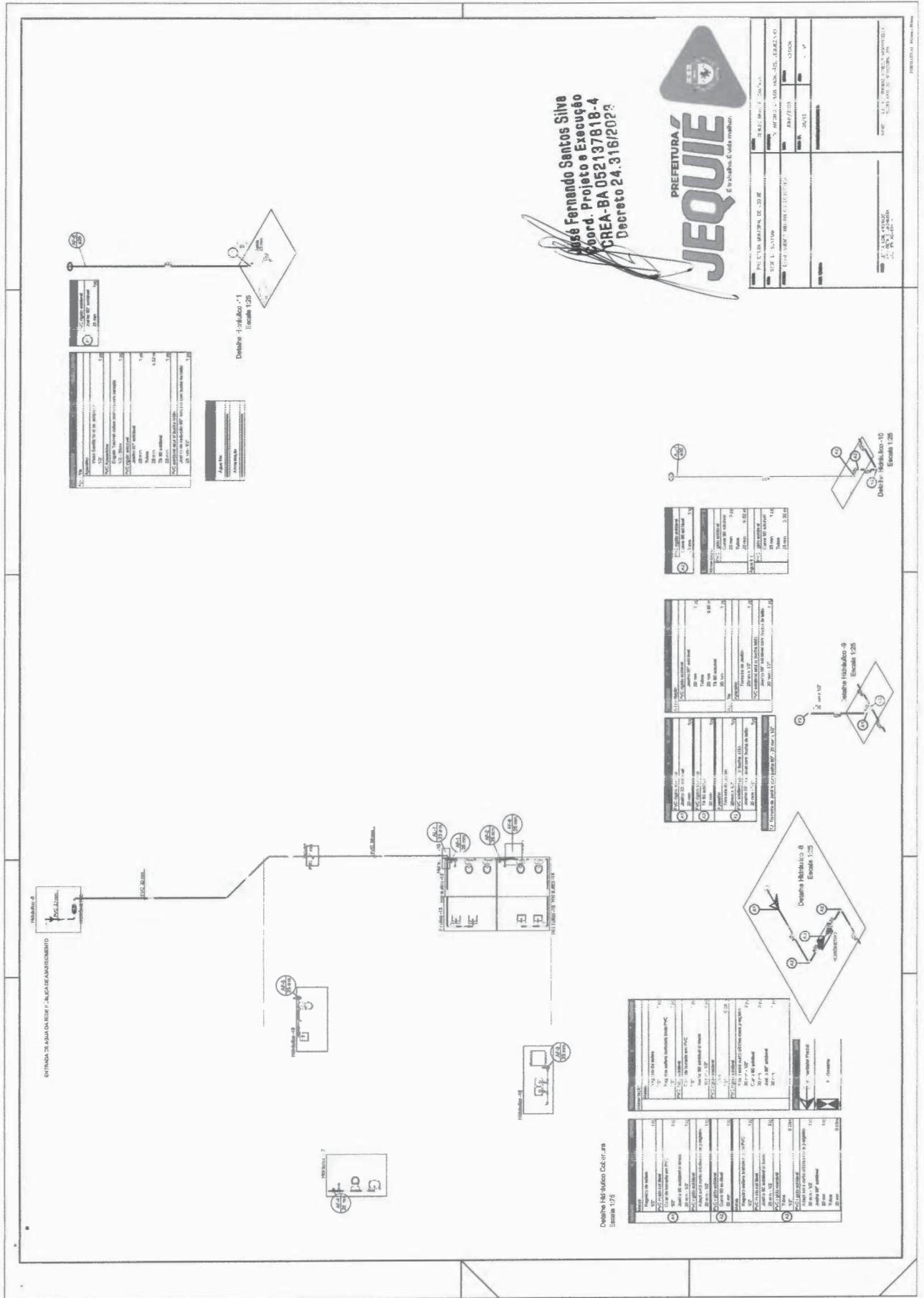
- 1. Fachada
- 2. Fachada
- 3. Fachada
- 4. Fachada
- 5. Fachada
- 6. Fachada
- 7. Fachada
- 8. Fachada
- 9. Fachada
- 10. Fachada
- 11. Fachada
- 12. Fachada
- 13. Fachada
- 14. Fachada
- 15. Fachada
- 16. Fachada
- 17. Fachada
- 18. Fachada
- 19. Fachada
- 20. Fachada
- 21. Fachada
- 22. Fachada
- 23. Fachada
- 24. Fachada
- 25. Fachada
- 26. Fachada
- 27. Fachada
- 28. Fachada
- 29. Fachada
- 30. Fachada
- 31. Fachada
- 32. Fachada
- 33. Fachada
- 34. Fachada
- 35. Fachada
- 36. Fachada
- 37. Fachada
- 38. Fachada
- 39. Fachada
- 40. Fachada
- 41. Fachada
- 42. Fachada
- 43. Fachada
- 44. Fachada
- 45. Fachada
- 46. Fachada
- 47. Fachada
- 48. Fachada
- 49. Fachada
- 50. Fachada
- 51. Fachada
- 52. Fachada
- 53. Fachada
- 54. Fachada
- 55. Fachada
- 56. Fachada
- 57. Fachada
- 58. Fachada
- 59. Fachada
- 60. Fachada
- 61. Fachada
- 62. Fachada
- 63. Fachada
- 64. Fachada
- 65. Fachada
- 66. Fachada
- 67. Fachada
- 68. Fachada
- 69. Fachada
- 70. Fachada
- 71. Fachada
- 72. Fachada
- 73. Fachada
- 74. Fachada
- 75. Fachada
- 76. Fachada
- 77. Fachada
- 78. Fachada
- 79. Fachada
- 80. Fachada
- 81. Fachada
- 82. Fachada
- 83. Fachada
- 84. Fachada
- 85. Fachada
- 86. Fachada
- 87. Fachada
- 88. Fachada
- 89. Fachada
- 90. Fachada
- 91. Fachada
- 92. Fachada
- 93. Fachada
- 94. Fachada
- 95. Fachada
- 96. Fachada
- 97. Fachada
- 98. Fachada
- 99. Fachada
- 100. Fachada

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

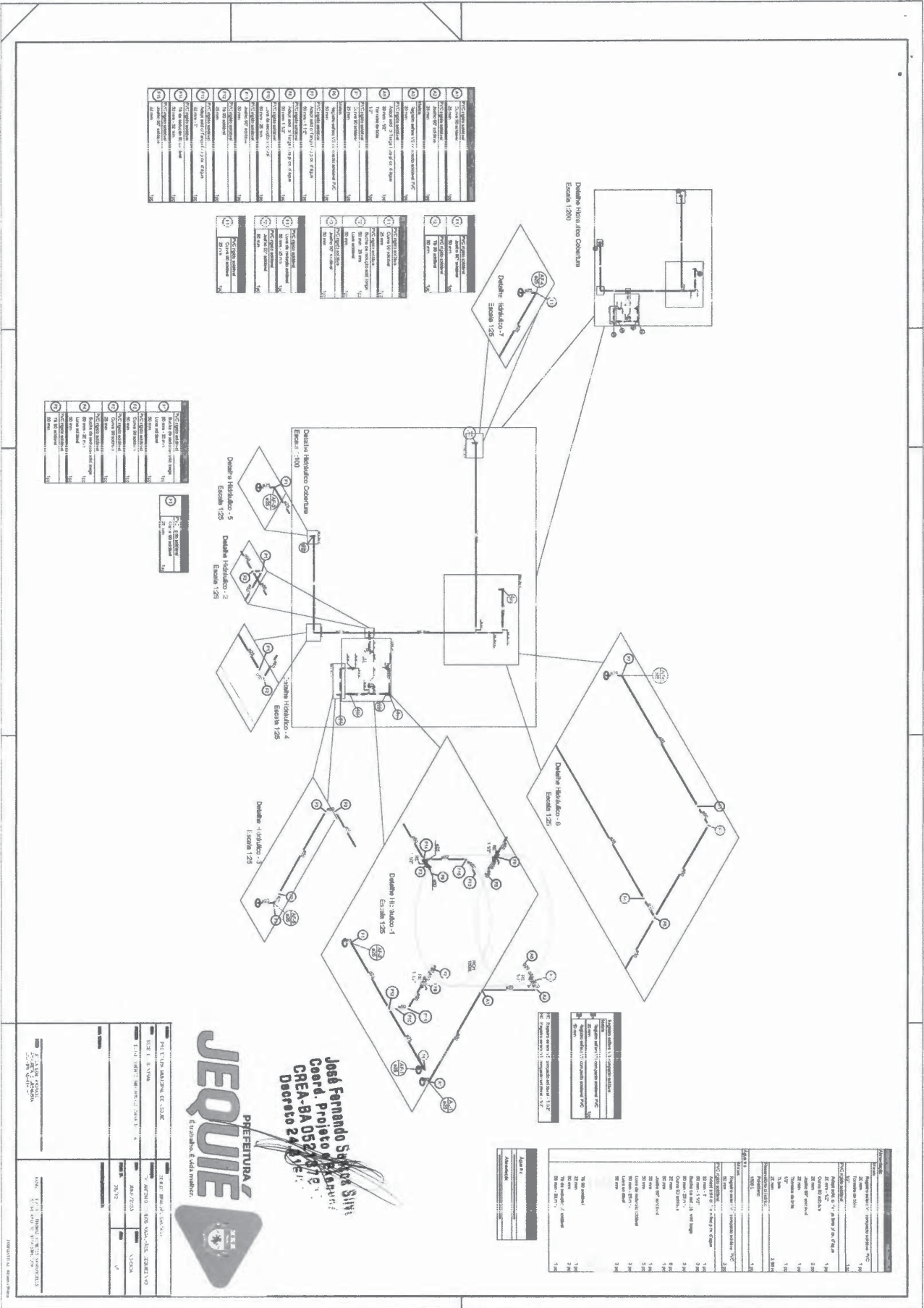
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96325A5B590643A2667D00AB126B349E

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

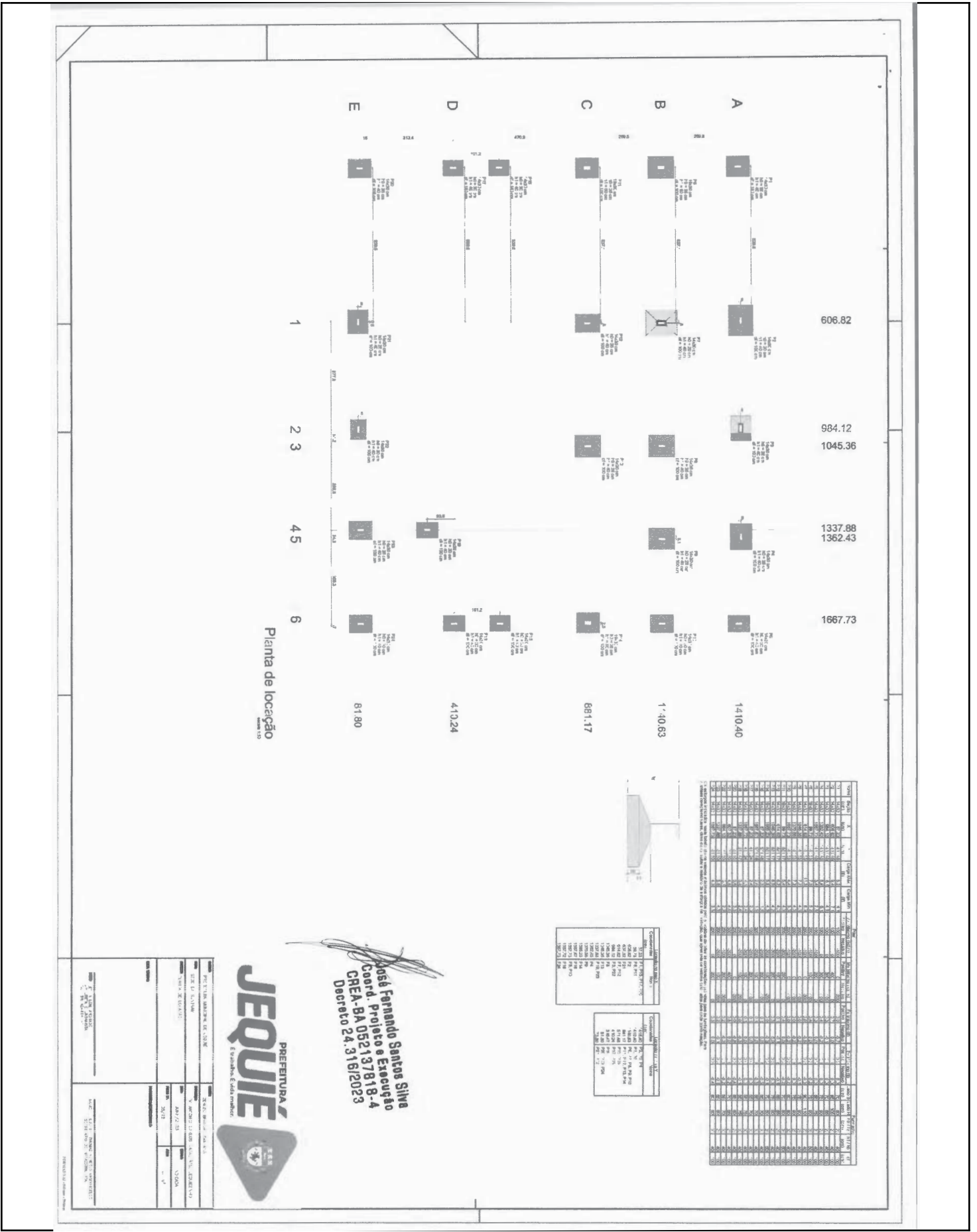


Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

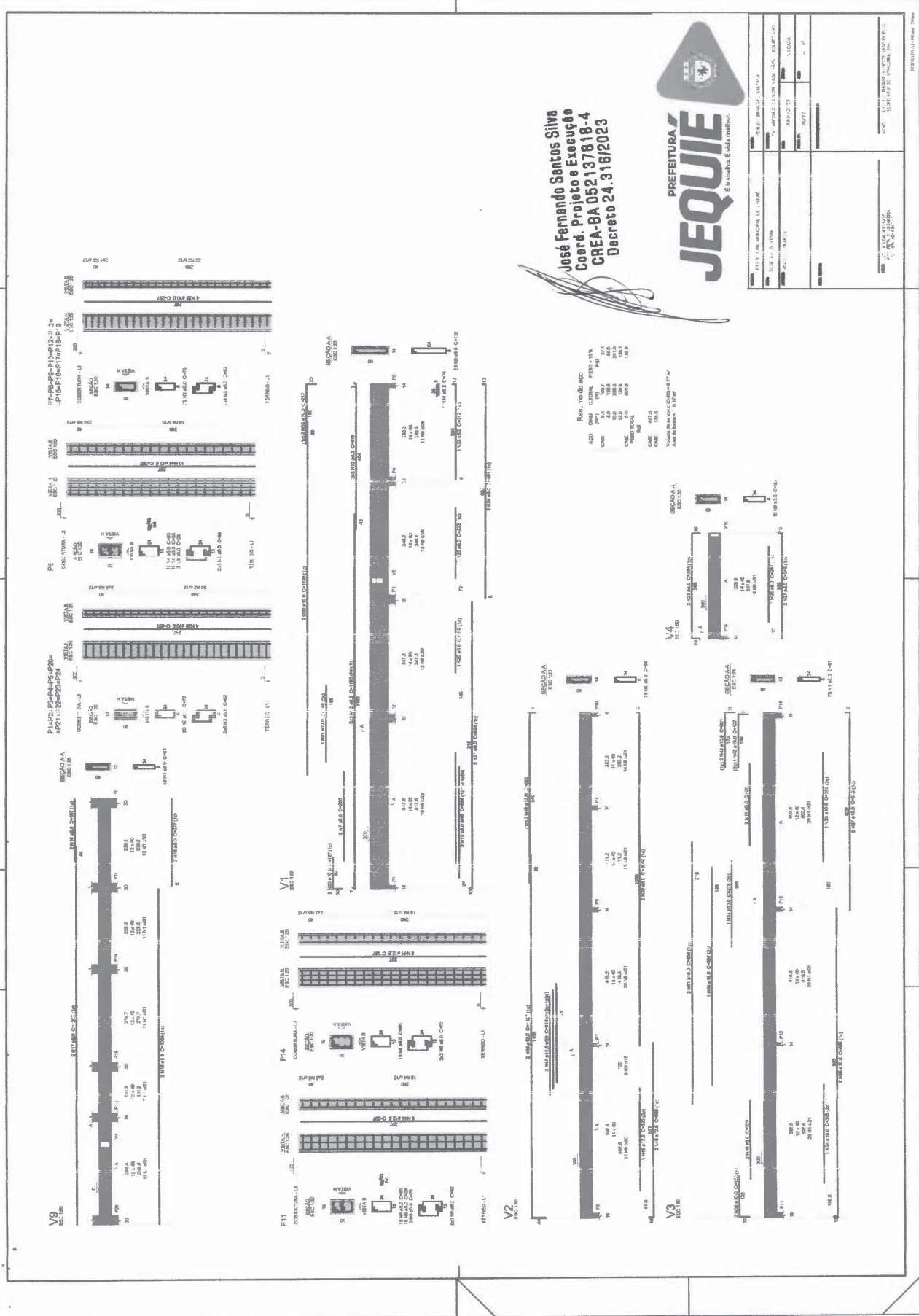
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96325A5B590643A2667D00AB126B349E

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

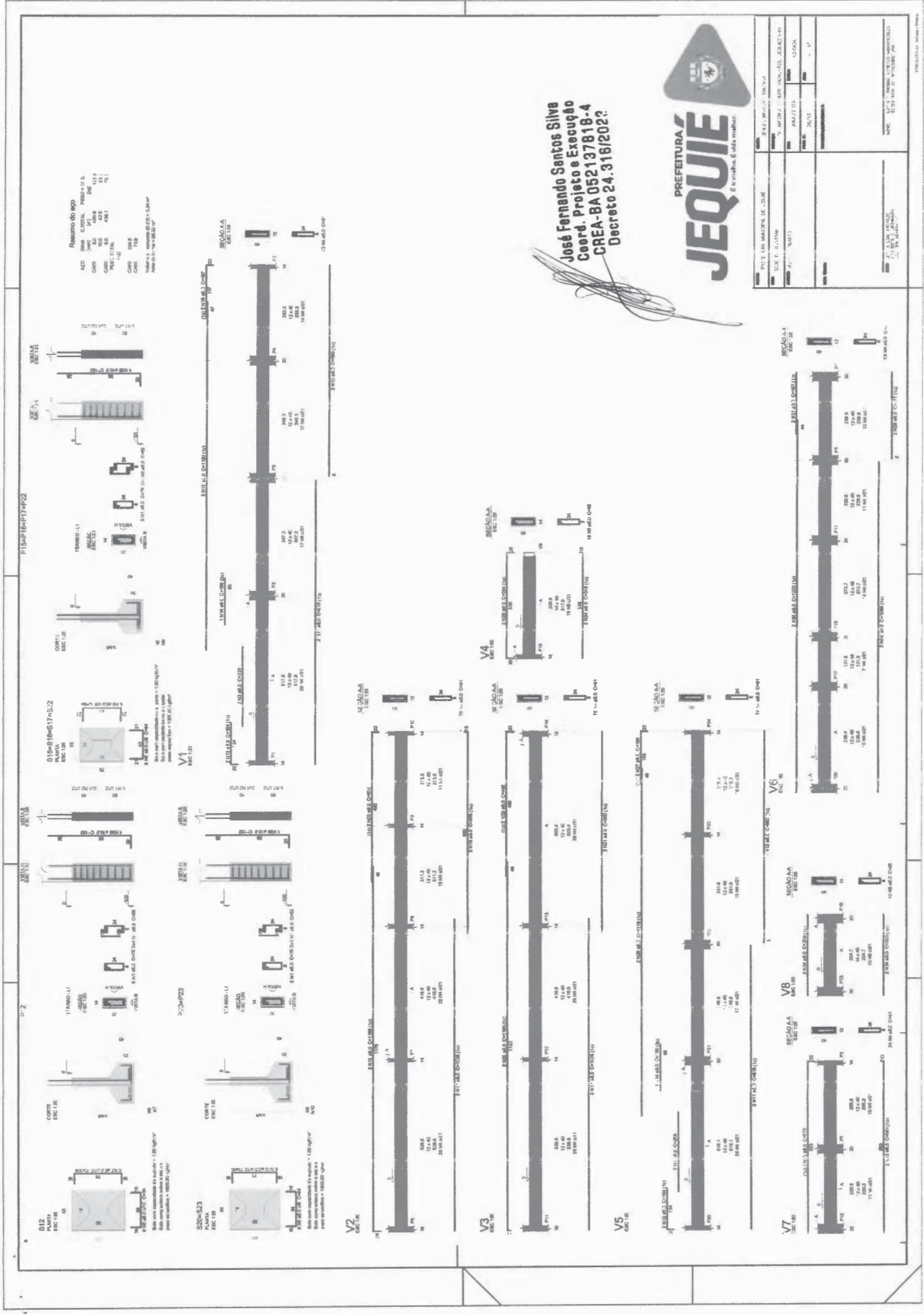


Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96325A5B590643A2667D00AB126B349E

Prefeitura Municipal de Jequié



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Corte B-B
escala 1:50

Corte A-A
escala 1:50

Forma do pavimento Térreo
escala 1:50

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalhar. É vida melhor.

Jose Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 0521371818-4
Decreto 24.316/2023

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Projeto de Arquitetura
Arquiteto: Jose Fernando Santos Silva
C.R.E.A. BA 0521371818-4
Data: 14/11/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Empreendimento: Requalificação da Superintendência Municipal do Trânsito - SUMTRAM
Município: Jequié /BA
Assunto: Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar as principais características da reforma da Superintendência Municipal do Trânsito, que será realizada com o intuito de modernizar e aprimorar as instalações desse espaço de serviço da cidade. Serão realizadas diversas intervenções, desde a troca do mobiliário até a implantação de equipamentos modernos de iluminação, acústica e sonorização. Além disso, o piso e revestimentos também serão substituídos, visando garantir mais conforto e segurança para os utilizadores. Ao final da reconstrução, a Superintendência Municipal do Trânsito estará apta a atender e realizar serviços de forma funcional e com alta qualidade, oferecendo um ambiente adequado para os usuários exercitarem suas atividades de forma eficiente.

A obra está situada na Tv. Antônio Carlos Magalhães, no bairro do Jequezinho, na cidade de Jequié - Bahia. A superintendência tem uma área total de 1007.83 m² e é parte integrante dos setores de fiscalização de trânsito município de Jequié, BA.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à reforma do espaço supracitado. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Projeto Elétrico;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Luminotécnico;


Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24316/2023



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

Recomendações:

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela Ministério das Cidades.

Procedimento de Execução:

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, nas dimensões de 2,50 x 5,00m.
- Tapume em telha de alumínio 0,5mm e 2m de altura, esse item serve para dividir espaços dentro de empreendimentos em construção e isolamento da parte externa.

1.2 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO

Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

1.3 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor.

1.4 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Ligação predial de água em mureta de concreto, provisória ou definitiva, com fornecimento de material, inclusive mureta e hidrômetro.

1.5 REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

As demolições ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo serviço. Conforme a NR 18 Da Lei 6.514 de 22/12/97 (item 18.5.10).

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem. O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição,



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajeque

Letícia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



evitando a poeira nestes locais. A área de pavimentação a ser demolida, deverá ser demarcada e isolada, para evitar danos aos pedestres e operários.

Compreende este serviço na demolição das edificações de alvenaria e concreto existentes, calçadas, meios-fios.

A execução desse serviço será feita de forma manual e por um profissional habilitado, obedecendo aos critérios de segurança pertinentes.

O material resultante da demolição deverá ser transportado para bota-fora.

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm

Paredes em alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados, dimensões 9x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, cai e areia média, no traço volumétrico 1:2:8, preparo com betoneira, espessura da junta de 10mm.

Os tijolos de barro furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou qualquer outro material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas, e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações da Norma NBR 15270-1:2005 para tijolos furados. Se necessário, os tijolos serão ensaiados em conformidade com os métodos indicados nas Normas.

Verga e contra verga de concreto armado, fck=13,5 para portas e janelas moldadas in-loco com forma de madeira. Considerar cinco reaproveitamentos. H=10cm

Vergas e contra-vergas em concreto armado, fck=13,5 Mpa, moldada no local com forma de madeira, considerando cinco reaproveitamentos.

As vergas serão moldadas "in loco" executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, nos vãos de portas e janelas, quando não houver viga de concreto.

5. FECHAMENTO EM GESSO

Divisórias em gesso acartonado resistente a umidade (RU)

Edna Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A274141-1
Decreto 24316/2023



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Divisória em gesso acartonado (Dry Wall) (RU), com uma placa de cada lado, estruturada internamente com montantes de aço galvanizado zincado instalados de eixo a eixo a cada 40cm. Espessura da placa 15 mm, altura de 3,60 m.

6. ESQUADRIAS

É responsabilidade da Contratada, verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser exatos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração do alumínio. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma.

Os montantes de enquadramento do núcleo terão largura suficiente para permitir o embutimento das fechaduras e fixação das dobradiças em alumínio.

6.1. JANELAS

QUADRO DE ESQUADRIAS			
JANELAS			
SIMB.	TAMANHO	MODELO	MATERIAL
J1	1.00x1.50 - H: 1.00	ABRIR	ALUMINO E VIDRO
J2	0.50x0.40 - H: 2.00	BASCULANTE	ALUMINO E VIDRO
J3	0.57x1.50 - H: 1.00	BASCULANTE	ALUMINO E VIDRO
J4	0.50x2.00 - H: 0.10	SETEIRA	ALUMINO E VIDRO
J5	0.30x2.00 - H: 0.10	SETEIRA	ALUMINO E VIDRO
J6	1.12x1.50 - H: 0.90	FIXA	ALUMINO E VIDRO
J7	1.77x1.00 - H: 1.00	FIXA	ALUMINO E VIDRO

Figura 1 - TABELA DE JANELAS

- J1: Janela abrir em alumínio e vidro com acabamento em pintura eletrostática branca, fechamento em vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, inclusive ferragens e acessórios - dimensão 1,00x50) cm H=1,00m.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajequei

Leticia Leal Andrade
 Coord. Projeto e Execução
 CAU BR: A2-44141-1
 Decreto 24316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



- J2: Janela basculante em alumínio e vidro com acabamento em pintura eletrostática branca, fechamento em vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, inclusive ferragens e acessórios - dimensão (0,50x0,40) m H=2,00cm.
- J3: Janela basculante em alumínio e vidro com acabamento em pintura eletrostática branca, fechamento em vidro temperado liso fumê, espessura 6mm, inclusive ferragens e acessórios - dimensão (0,57x1,50) m H=1,00m.
- J4: Janela seteira em alumínio e vidro com acabamento em pintura eletrostática branca, fechamento em vidro temperado liso fumê, espessura 6mm, inclusive ferragens e acessórios - dimensão (0,50x2,00) m H=0,10m.
- J5: Janela seteira em alumínio e vidro com acabamento em pintura eletrostática branca, fechamento em vidro temperado liso fumê, espessura 6mm, inclusive ferragens e acessórios - dimensão (0,30x2,00) m H=0,10m.
- J6: Janela fixa em alumínio e vidro com acabamento em pintura eletrostática branca, fechamento em vidro temperado liso fumê, espessura 6mm, inclusive ferragens e acessórios - dimensão (1,12x1,50) m H=0,90m.
- J7: Janela fixa em alumínio e vidro com acabamento em pintura eletrostática branca, fechamento em vidro temperado liso fumê, espessura 6mm, inclusive ferragens e acessórios - dimensão (1,77x1,00) m H=1,00m.

6.2. PORTAS

PORTAS			
SIMB.	TAMANHO	MODELO	MATÉRIAL
P1	0.80x2.10	ABRIR	MADEIRA
P2	0.80x2.10	CORRER	MADEIRA
P3	2.00x2.30	ABRIR	VIDRO
P4	0.60x2.10	ABRIR	MADEIRA
P5	1.10x2.10	ABRIR	ALUMINIO
P6	3.30x2.10	CORRER	ALUMINIO

Figura 2 - TABELA DE PORTAS

- P1: Porta de madeira de abrir (80x210) cm, espessura de 3,5cm, revestidas com laminado melamínico texturizado na cor branca incluído os topos, itens inclusos: dobradiças, fechaduras, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.
- P2: Porta de madeira de correr (0,80x210) cm, espessura de 8mm, cor: branca, itens inclusos: dobradiças, fechaduras, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.
- P3: Porta de vidro temperado de giro (2,00x2,30) cm, espessura de 8mm, cor: fumê, itens inclusos: dobradiças, fechaduras, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎(73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajeque

Leticia Leal Andrade
 Coord. Projeto e Execução
 CAU BR: A2 44141-1
 Decreto 24318/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



- P4: Porta de madeira de abrir (0,60x2,10) cm, espessura de 3,5cm, cor: branca, itens inclusos: dobradiças, fechaduras, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.
- P5: Porta de alumínio de abrir (1,10x2,10) cm, espessura de 3,5cm, revestidas com laminado melamínico texturizado na cor branca incluído os topos, itens inclusos: dobradiças, fechaduras, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.
- P6: Porta alumínio de correr – (3,30x2,10) m, com espessura e linha do perfil do alumínio de 25 – 25mm x 50mm largura, revestidas com laminado melamínico texturizado na cor branca incluído os topos, itens inclusos: dobradiças, fechaduras, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação

7. COBERTURA

A cobertura da área construída será feita em duas águas e na cobertura da área do depósito somente uma água (como especificado em projeto).

8. REVESTIMENTOS

PISO:

Área interna desse edifício deverão ser colocados pisos de alta resistência em granilite (0,80x0,80) cm. Nas áreas molhadas serão aplicados pisos cerâmico retificado branco ou bege (0,80x0,80) cm. Na área externa serão utilizados pisos intercravados retangular nas cores amarelo e cinza (0,10x0,20) cm. Como contorno do canteiro do jardim na área externa será usado granito preto São Gabriel. Para as áreas verdes será feito uma cobertura em Grama Esmeralda (como especificado em projeto)

PAREDE:

- Revestimento interno em tinta acrílica na cor cinza claro ou branco.
- Revestimento interno para áreas molhadas em cerâmica retificado branco ou bege (80cmx80cm) até a altura de 1.50m.
- Revestimento externo em pintura na cor Guarda-Sol e Preto Absoluto (conforme especificado em projeto) em toda parede.

6.5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local. Seguir projeto.

6.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Leticia Leal Andrade
Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24816/2023



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](#) [@](#) [@prefeiturajequeie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local. Seguir projeto.

6.7 PINTURA

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes em 2 demãos e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

6.9 METÁIS

- Cuba, em aço inoxidável, para cozinha.
- Torneira de bancada em aço inoxidável.
- Barras de apoio PNE em aço inoxidável;

6.10 BANCADA

Bancada em granito preto São Gabriel com rodapia de 12cm, sem testeira.

6.11 LOUÇAS

- Vaso sanitário com caixa acoplada, na cor branca;
- Pia sem torre na cor branca.

9. PAISAGISMO

A área verde será forrada com grama esmeralda e terá Ipês amarelos, Palmeira imperial e flor Onze horas (como especificado em projeto).

10. REEDIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO

Demolição do edifício existente, que já não se encontra em propício estado de uso, e reconstrução de um novo espaço, amplo, funcional e otimizado afim de proporcionar um melhor serviço e bem estar aos usuários.

Troca de esquadrias existentes para esquadrias de alumínio, madeira e vidro.

Revestimento em pintura nas cores Amarelo Real e Preto Absoluto Suvinil (como especificado em projeto).

Nos banheiros colocação da louça sanitária e demais instalações (como especificado em projeto).



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Leticia Leal Andrade
Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



No telhado, reconstrução.

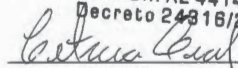
Na área externa, paisagismo e estacionamento.

11. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de aivenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24816/2023


Responsável Técnico:

Leticia Leal Andrade
Arquiteta
CAU-BR: A244141-1



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Memorial descritivo: HIDROSSANITARIO

TÍTULO DO PROJETO: HIDROSSANITARIO SUNTRAM

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO: JOSE FERNANDO SANTOS SILVA

INTRODUÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA28/06/2023
23:09:50

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar detalhadamente o projeto hidrossanitário desenvolvido para a construção da nova sede da Superintendência Municipal de Trânsito e Mobilidade (SUNTRAM) na cidade de Jequié, Bahia. O projeto abrange os sistemas de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial, contemplando as especificações técnicas e os procedimentos adotados. Baseado nas normas da ABNT, que estabelecem as exigências mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto que devem obedecer às instalações hidráulicas e sanitárias.

Na elaboração do projeto foram estudadas as interdependências das diversas partes do conjunto, visando obter um abastecimento e um esgotamento dentro da melhor técnica e economia.

O reservatório descrito terá capacidade para reservar o total de água estimado para consumo em 24 horas, conforme determina a NBR 5626:

5.2.5.1 *A capacidade dos reservatórios de uma instalação predial de água fria deve ser estabelecida levando-se em consideração o padrão de consumo de água no edifício e, onde for possível obter informações, a frequência e duração de interrupções do abastecimento.*

O volume de água reservado para uso doméstico deve ser, no mínimo, o necessário para 24 h de consumo normal no edifício, sem considerar o volume de água para combate a incêndio.

Para o volume máximo de reservação, recomenda-se que sejam atendidos dois critérios: garantia de potabilidade da água nos reservatórios no período de detenção médio em utilização normal e, em segundo, atendimento à disposição legal ou regulamento que estabeleça volume máximo de reservação.

Todas as instalações deverão ser executadas de acordo com as prescrições existentes nas normas brasileiras atinentes ao caso e também de acordo com as indicações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados, respeitando-se rigorosamente o projeto do sistema.

Descrição do projeto

O projeto consiste na instalação hidráulica da edificação e é composto conforme descrito a seguir.

Pavimentos da estrutura

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
COBERTURA	280.00	280.00

Prefeitura Municipal de Jequié



QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA28/06/2023
23:09:50

TERREO	280.00	0.00
--------	--------	------

Objetivo do memorial

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo do projeto hidráulico e os principais resultados de análise e dimensionamento das redes na edificação. Ele tem como propósito apresentar as especificações técnicas, os procedimentos adotados e as diretrizes seguidas para o sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial. O memorial visa garantir a correta implantação desses sistemas, de acordo com as normas e regulamentos vigentes, assegurando a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade dos serviços hidrossanitários da edificação.

Normas relacionadas ao projeto

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Normas:

HIDRÁULICO:

- NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria
- NBR 7198:1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente

SANITÁRIO :

- NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
- NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais
- NBR 7229:1993 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
- NBR 13969:1997 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação

Abastecimento de Água:

Prefeitura Municipal de Jequié



O sistema de abastecimento de água foi projetado levando em consideração as normas técnicas e regulamentos vigentes. Será utilizado um sistema de abastecimento público, com a instalação de uma rede de distribuição interna na edificação. O projeto contempla a definição da capacidade dos reservatórios, a localização dos pontos de consumo, a especificação dos materiais utilizados e a previsão de válvulas de controle e registro. Será também considerada a demanda específica da SUNTRAM, a fim de garantir o fornecimento adequado de água para as atividades desenvolvidas.

Memorial de cálculo

Relatório de dimensionamento

Reservatórios

Reservatório cilíndrico RCi1 (COBERTURA)

Dados

Tabela de consumo:

Tipo de edificação	Consumo AF (l/dia)	Unidade	Número
Escritórios	50	Por pessoa	15

Consumo diário: 0,75 m³/dia

Localização: Superior

% do volume do reservatório (edificação): 100 %

% do volume do reservatório (localização): 100 %

Volume da RTI: 0 m³

Volume estimado

$V = \text{Volume da RTI (m}^3\text{)} + \text{Consumo diário (m}^3\text{/dia)} * (\text{Número de dias de reserva}) * (\% \text{ do volume da edificação})/100 * (\% \text{ do volume no reservatório superior})/100$

Prefeitura Municipal de Jequié



QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA28/06/2023
23:09:50 $V = 1.125 \text{ m}^3$

Peça adotada

Peça: Caixa d'água - 1500L

Altura: 98 cm

Diâmetro: 170.22 cm

Volume efetivo: 1.5 m³

TUBULAÇÃO

A saída de água fria da caixa d'água é realizada por meio de uma tubulação de 50mm, utilizando o adaptador flange de 1.1/2 até alcançar os respectivos pontos de coluna d'água. Em seguida, a tubulação é reduzida para um diâmetro de 25mm. Essa configuração permite um fluxo adequado de água e garante uma distribuição eficiente para as diferentes partes do sistema.

No projeto, foi estabelecido que as conexões internas para água fria serão feitas por meio de tubulações de 25mm de diâmetro. Essa escolha de dimensão adequada visa garantir um fluxo eficiente e constante em todas as saídas de água nas dependências da edificação. Todas as informações referentes aos materiais utilizados, incluindo as conexões utilizadas, estão devidamente documentadas no projeto. Dessa forma, assegura-se que a instalação hidráulica será executada de acordo com as especificações estabelecidas, proporcionando um sistema de distribuição de água fria confiável e eficaz.

Planilhas de pressões

Conexão hidráulica

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder
AltoQi JOSE FERNANDO SANTOS
 SILVA 28/06/2023
 23:09:50

Conexão Detalhe Hidráulico -3 (TJ) (TERREO)

Conexão analisada

Torneira de Jardim com joelho 90° - 20 mm x 1/2" (PVC rígido soldável)

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 0.60 m

Processo de cálculo: Universal

Material	Grupo	Conexões		L equivalente (m)	
		Item	Quant.	Unitária	Total
PVC	Alimentador Predial	Com tubo de PVC rígido-1/2"	1	2.80	2.80
PVC	Curva 90 soldável	20 mm	3	0.40	1.20
PVC	Hidrômetros	cavalete 1/2"	1	15.50	15.50
PVC	Curva 45 soldável	20 mm	2	0.20	0.40
PVC	Te 90 soldável	20 mm	1	2.30	2.30
PVC	Joelho 90 soldável	20 mm	2	1.10	2.20
PVC	Torneira de Jardim com joelho 90°	20 mm x 1/2"	1	1.10	1.10

Conexão Detalhe Hidráulico - 4 (CH) (TERREO)

Conexão analisada

Chuveiro - 25mm x 3/4" (PVC rígido soldável)

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 2.10 m

Processo de cálculo: Universal

Material	Grupo	Conexões		L equivalente (m)	
		Item	Quant.	Unitária	Total
PVC	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	3/4"	1	0.20	0.20
PVC	Te 90 soldável (centro)	25 mm	1	2.40	2.40
PVC	Te 90 soldável	25 mm	1	2.40	2.40
PVC	Registro de Pressão com PVC soldável	25 mm - 3/4"	1	11.40	11.40
PVC	Chuveiro	25mm x 3/4"	1	1.20	1.20

Conexão Detalhe Hidráulico -5 (CH) (TERREO)

Conexão analisada

Prefeitura Municipal de Jequié



QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Chuveiro - 25mm x 3/4" (PVC rígido soldável)

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 2.10 m

Processo de cálculo: Universal

Material	Grupo	Conexões		L equivalente (m)	
		Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	1	2.00	2.00
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Te 90 soldável	25 mm	2	2.40	4.80
PVC	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	3/4"	1	0.20	0.20
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20
PVC	Registro de Pressão com PVC soldável	25 mm - 3/4"	1	11.40	11.40
PVC	Chuveiro	25mm x 3/4"	1	1.20	1.20

Conexão Detalhe Hidráulico -7 (CH) (TERREO)

Conexão analisada

Chuveiro - 25mm x 3/4" (PVC rígido soldável)

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 2.10 m

Processo de cálculo: Universal

Material	Grupo	Conexões		L equivalente (m)	
		Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	1	2.00	2.00
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Curva 90 soldável	40 mm	1	0.70	0.70
PVC	Te 90 soldável	25 mm	1	0.80	0.80
PVC	Te 90 soldável	25 mm	1	2.40	2.40
PVC	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	3/4"	1	0.20	0.20
PVC	Curva 90 soldável	25 mm	1	0.50	0.50
PVC	Registro de Pressão com PVC soldável	25 mm - 3/4"	1	11.40	11.40
PVC	Chuveiro	25mm x 3/4"	1	1.20	1.20

Conexão Detalhe Hidráulico -8 (LV) (TERREO)

Conexão analisada

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder



JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2" (PVC rígido soldável)

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 0.60 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Nível da conexão extrema: 2.80 m

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.23	22	0.63	2.00	0.20	2.20	0.0268	0.06	2.80	2.00	2.00	1.94
2-3	0.16	22	0.45	0.71	2.90	3.61	0.0147	0.05	0.80	0.20	2.14	2.09
3-4	0.16	22	0.45	0.00	1.20	1.20	0.0147	0.02	0.60	0.00	2.09	2.07

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Minima necessária
2.20	0.13	2.07	1.00

Situação: Pressão suficiente

Material	Grupo	Conexões		L equivalente (m)	
		Item	Quant.	Unitária	Total
PVC	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	3/4"	1	0.20	0.20
PVC	Te 90 soldável (centro)	25 mm	1	2.40	2.40
PVC	Curva 90 soldável	25 mm	1	0.50	0.50
PVC	Lavatório com joelho de 90°	25 mm - 1/2"	1	1.20	1.20

Conexão Detalhe Hidráulico -9 (VS) (TERREO)

Conexão analisada

Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4" (PVC rígido soldável)

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 0.15 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 1500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.10 m

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder



JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Pressão inicial: 0.55 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.43	35	0.45	2.34	7.30	9.64	0.0079	0.07	3.20	0.35	0.90	0.83
2-3	0.43	22	1.19	2.28	3.80	6.08	0.0802	0.57	2.85	2.05	2.88	2.30
3-4	0.42	22	1.16	0.64	0.80	1.44	0.0768	0.11	0.80	0.00	2.30	2.19
4-5	0.16	22	0.45	0.65	2.40	3.05	0.0147	0.04	0.80	0.65	2.84	2.80
5-6	0.16	22	0.45	0.00	1.20	1.20	0.0147	0.02	0.15	0.00	2.80	2.78

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
3.60	0.82	2.78	0.50

Situação: Pressão suficiente

Material	Grupo	Conexões	Item	Quant.	L. equivalente (m)	
					Unitária	Total
RCi	Caixa d'água		1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável		1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Joelho 90 soldável		40 mm	1	2.00	2.00
PVC	Te 90 soldável (centro)		40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Te 90 soldável		25 mm	2	2.40	4.80
PVC	Te 90 soldável		25 mm	1	0.80	0.80
PVC	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável		3/4"	1	0.20	0.20
PVC	Joelho 90 soldável		25 mm	1	1.20	1.20
PVC	Vaso sanitário com caixa acoplada		3/4"	1	1.20	1.20

Coluna hidráulica

Coluna AF-2 (TERREO)

Conexão analisada

<peça indefinida>

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 2.80 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 1500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.10 m

Pressão inicial: 0.55 m.c.a.

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder



JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.43	35	0.45	2.34	7.30	9.64	0.0079	0.07	3.20	0.35	0.90	0.83
2-3	0.43	22	1.19	0.05	2.40	2.45	0.0802	0.28	2.85	0.05	0.88	0.59
3-4	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0000	0.00	2.80	0.00	0.59	0.59

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
0.95	0.36	0.59	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	1	2.00	2.00
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Te 90 soldável	25 mm	1	2.40	2.40

Coluna AF-4 (TERREO)

Conexão analisada

<peça indefinida>

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 2.80 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 1500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.10 m

Pressão inicial: 0.55 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.44	35	0.46	1.57	2.70	4.27	0.0082	0.03	3.20	0.15	0.70	0.67
2-3	0.25	35	0.26	10.94	5.30	16.24	0.0030	0.05	3.05	0.00	0.67	0.62
3-4	0.25	28	0.41	7.97	0.80	8.77	0.0093	0.11	3.05	0.00	0.62	0.51
4-5	0.25	22	0.68	0.25	0.00	0.25	0.0307	0.01	3.05	0.25	0.76	0.75
5-6	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0000	0.00	2.80	0.00	0.75	0.75

Prefeitura Municipal de Jequié



QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
0.95	0.20	0.75	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	1	2.00	2.00
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Curva 90 soldável	40 mm	1	0.70	0.70
PVC	Te 90 soldável	25 mm	1	0.80	0.80

Coluna AF-6 (TERREO)

Conexão analisada

<peça indefinida>

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 2.80 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 1500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.10 m

Pressão inicial: 0.55 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.00	35	0.00	3.04	8.20	11.24	0.0000	0.00	3.20	0.40	0.95	0.95
2-3	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0000	0.00	2.80	0.00	0.95	0.95

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
0.95	0.00	0.95	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões	L equivalente (m)
----------	-------------------

Prefeitura Municipal de Jequié



Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	3	2.00	6.00

Coluna AL-1 (TERREO)

Conexão analisada

<peça indefinida>

Pavimento TERREO

Nível geométrico: 2.80 m

Processo de cálculo: Universal

Material	Grupo	Conexões		L equivalente (m)	
		Item	Quant.	Unitária	Total
PVC	Alimentador Predial	Com tubo de PVC rígido-1/2"	1	2.80	2.80
PVC	Curva 90 soldável	20 mm	6	0.40	2.40
PVC	Hidrômetros	cavalete 1/2"	1	15.50	15.50
PVC	Curva 45 soldável	20 mm	2	0.20	0.40
PVC	Te 90 soldável	20 mm	1	0.70	0.70

Coluna AF-1 (COBERTURA)

Conexão analisada

<peça indefinida>

Pavimento COBERTURA

Nível geométrico: 2.85 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 1500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.10 m

Pressão inicial: 0.55 m.c.a.

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder



JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.43	35	0.45	1.13	2.70	3.83	0.0079	0.03	3.20	0.35	0.90	0.87
2-3	0.00	35	0.00	1.14	4.60	5.74	0.0000	0.00	2.85	0.00	0.87	0.87
3-4	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0000	0.00	2.85	0.00	0.87	0.87

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
0.90	0.03	0.87	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	1	2.00	2.00
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	4.60	4.60

Coluna AF-2 (COBERTURA)

Conexão analisada

Te 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento COBERTURA

Nível geométrico: 2.85 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 1500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.10 m

Pressão inicial: 0.55 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.43	35	0.45	2.34	7.30	9.64	0.0079	0.07	3.20	0.35	0.90	0.83
2-3	0.43	20	1.38	0.00	2.40	2.40	0.1156	0.28	2.85	0.00	0.83	0.55

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária

Prefeitura Municipal de Jequié



QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

0.90	0.35	0.55	0.50
------	------	------	------

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	1	2.00	2.00
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Te 90 soldável	25 mm	1	2.40	2.40

Coluna AF-4 (COBERTURA)

Conexão analisada

<peça indefinida>

Pavimento COBERTURA

Nível geométrico: 3.05 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 1500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.10 m

Pressão inicial: 0.55 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.44	35	0.46	1.57	2.70	4.27	0.0082	0.03	3.20	0.15	0.70	0.67
2-3	0.25	35	0.26	10.94	5.30	16.24	0.0030	0.05	3.05	0.00	0.67	0.62
3-4	0.25	28	0.41	7.97	0.80	8.77	0.0093	0.11	3.05	0.00	0.62	0.51
4-5	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0000	0.00	3.05	0.00	0.51	0.51

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
0.70	0.19	0.51	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder



JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	1	2.00	2.00
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Curva 90 soldável	40 mm	1	0.70	0.70
PVC	Te 90 soldável	25 mm	1	0.80	0.80

Coluna AF-5 (COBERTURA)

Conexão analisada

<peça indefinida>

Pavimento COBERTURA

Nível geométrico: 3.05 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 1500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.10 m

Pressão inicial: 0.55 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.44	35	0.46	1.57	2.70	4.27	0.0082	0.03	3.20	0.15	0.70	0.67
2-3	0.25	35	0.26	10.94	5.30	16.24	0.0030	0.05	3.05	0.00	0.67	0.62
3-4	0.00	28	0.00	1.68	2.40	4.08	0.0000	0.00	3.05	0.00	0.62	0.62
4-5	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0000	0.00	3.05	0.00	0.62	0.62

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
0.70	0.08	0.62	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	1	2.00	2.00
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Curva 90 soldável	40 mm	1	0.70	0.70
PVC	Te 90 soldável	25 mm	1	2.40	2.40

Coluna AF-6 (COBERTURA)

Prefeitura Municipal de Jequié



QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Conexão analisada

Joelho 90 soldável - 40 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento COBERTURA

Nível geométrico: 3.05 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 1500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.10 m

Pressão inicial: 0.55 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.00	35	0.00	2.79	6.20	8.99	0.0000	0.00	3.20	0.15	0.70	0.70
2-3	0.00	35	0.00	0.00	2.00	2.00	0.0000	0.00	3.05	0.00	0.70	0.70

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
0.70	0.00	0.70	0.50

Situação: Pressão suficiente

Material	Grupo	Conexões		L equivalente (m)	
		Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	1500L	1	0.00	0.00
PVC	Registro esfera VS compacto soldável	1.1/2"	1	0.70	0.70
PVC	Te 90 soldável (centro)	40 mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	3	2.00	6.00

Legenda de símbolos

Legenda detalhada		
	Alimentador Predial	
	Metals	
	Registro de esfera 1/2"	1pc
	PVC misto soldável	
	Colar de tomada em PVC	

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder



JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

	1/2"	1pç
	Joelho 90 soldável c/ rosca 20 mm - 1/2"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 20 mm - 1/2"	1pç
	Hidrômetros	
	Metais	
	Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"	1pç
	PVC misto soldável	
	Joelho 90 soldável c/ rosca 20 mm - 1/2"	3pç
	PVC rígido roscável	
	Tubos	
	1/2"	0.28m
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 20 mm - 1/2"	1pç
Joelho 90° soldável 20 mm	1pç	
Tubos		
20 mm	0.85m	
	Registro de Pressão com PVC soldável	
	Metais	
	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1pç
	PVC misto soldável	
	Luva soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	1pç
	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2pç
	Registro esfera VS compacto soldável	
	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC 20 mm	1pç

Lista de materiais

Lista de materiais	
Aparelho	
Bebedouro 25mmx 1/2"	1 pç
Chuveiro 25mm x 3/4"	3 pç
Ducha higiênica 25mm x 1/2"	4 pç
Torneira de Jardim 20mm x 1/2"	1 pç

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder




JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

	Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4"	2 pç
	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	6 pç
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	6 pç
Metais		
	Registro de esfera 1/2"	1 pç
	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	5 pç
	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	3 pç
	Registro esfera VS compacto soldável PVC 20 mm	1 pç
	50 mm	3 pç
	Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"	1 pç
PVC Acessórios		
	Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	6 pç
	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	7 pç
PVC misto soldável		
	Colar de tomada em PVC 1/2"	1 pç
	Joelho 90 soldável c/ rosca 20 mm - 1/2"	4 pç
	Luva soldável c/ rosca 25 mm -3/4"	3 pç
PVC rígido roscável		
	Tubos 1/2"	0.28 m
PVC rígido soldável		
	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d'água 20 mm - 1/2"	1 pç
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 20 mm - 1/2"	2 pç
	25 mm - 3/4"	13 pç
	Bucha de redução sold. longa 40 mm - 25 mm	1 pç
	Curva 45 soldável 20 mm	2 pç
	Curva 90 soldável 20 mm	6 pç
	25 mm	11 pç
	40 mm	2 pç
	Joelho 90° soldável 20 mm	5 pç
	25 mm	5 pç
	40 mm	6 pç
	Luva soldável 40 mm	1 pç
	Torneira de bôia 1/2"	1 pç
	Tubos 20 mm	28.87 m
	25 mm	41.98 m
	32 mm	9.62 m
	40 mm	28.45 m
	Tê 90 soldável 20 mm	1 pç
	25 mm	19 pç
	40 mm	3 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão		

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder											
	JOSE FERNANDO SANTOS SILVA										
	28/06/2023 23:09:50										
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Joelho 90° soldável com bucha de latão</td> <td style="text-align: right;">1 pç</td> </tr> <tr> <td>20 mm - 1/2"</td> <td style="text-align: right;">5 pç</td> </tr> <tr> <td>25 mm - 3/4"</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão</td> <td></td> </tr> <tr> <td>25 mm- 1/2"</td> <td style="text-align: right;">17 pç</td> </tr> </table>	Joelho 90° soldável com bucha de latão	1 pç	20 mm - 1/2"	5 pç	25 mm - 3/4"		Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão		25 mm- 1/2"	17 pç
Joelho 90° soldável com bucha de latão	1 pç										
20 mm - 1/2"	5 pç										
25 mm - 3/4"											
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão											
25 mm- 1/2"	17 pç										
Reservatório cilíndrico	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Poliétileno</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1500 L</td> <td style="text-align: right;">1 pç</td> </tr> </table>	Poliétileno		1500 L	1 pç						
Poliétileno											
1500 L	1 pç										

Método de conexão

O método de conexão adequado desempenha um papel essencial na criação de sistemas funcionais e eficientes. A correta interligação de tubulações é fundamental para garantir o fluxo adequado de fluidos, sejam líquidos, gases ou vapores, em uma ampla variedade de aplicações, desde redes de abastecimento de água até instalações industriais complexas.


A Prancha do Projeto como guia completo:

No desenvolvimento do projeto, a prancha do projeto desempenha um papel crucial para assegurar a precisão nas conexões. Essa documentação detalhada reúne todas as informações necessárias sobre as tubulações e indicações de peças utilizadas, oferecendo uma visão abrangente e precisa do projeto.

A prancha do projeto contém detalhes técnicos cruciais, como dimensões das tubulações, materiais especificados e localização exata das conexões. Ela também fornece informações sobre o método de conexão específico a ser adotado em cada caso, seja soldagem, flangeamento, roscagem ou qualquer outro procedimento apropriado.

ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto sanitário foi projetado com base nas normas técnicas e legislação ambiental aplicáveis. Será implementada uma rede de coleta e afastamento do esgoto gerado na edificação, com conexão ao sistema público de tratamento, quando disponível. O projeto contempla a definição das tubulações, caixas de inspeção, caixas de gordura e caixas de passagem necessárias. Serão especificados os materiais a serem utilizados, as declividades mínimas das tubulações e os dispositivos de ventilação. Todo o sistema será dimensionado de acordo com a



Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA28/06/2023
23:09:50

capacidade de carga estimada, garantindo o correto funcionamento e evitando obstruções ou vazamentos.

Descrição do projeto

O projeto consiste na instalação sanitária da edificação e é composto conforme descrito a seguir.

Pavimentos da estrutura

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
COBERTURA	280.00	280.00
TERREO	280.00	0.00

Objetivo - Projeto Sanitário:

O objetivo do memorial descritivo do projeto sanitário é fornecer uma documentação detalhada e completa das especificações técnicas, métodos e diretrizes adotados para a implantação do sistema sanitário em um determinado projeto. O memorial tem como propósito principal descrever de forma clara e precisa todos os elementos relacionados ao sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, incluindo materiais, equipamentos, métodos construtivos e procedimentos de operação e manutenção.

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder



JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Legenda de símbolos

Legenda - TERREO	
	Caixa Sifonada
	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Ralo p/ Chuveiro Residencial
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Curva 45° curta Amanco
	Curva 90 curta
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Vaso Sanitário c/ J90°
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder



JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

Lista de materiais - Esgoto

Esgoto

Caixas de Passagem

Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES- 60x60 cm	1 pç
Caixa de inspeção esgoto simples CE- 60x60 cm	6 pç

PVC Acessórios

Caixa sifonada 100x150x50	5 pç
150x150x50	1 pç
Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	1 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	4 pç
1" - 2"	1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	4 pç
Válvula p/ pia 1"	1 pç

Pluvial

Condutor pluvial

Circular metálico 100 mm	0.1 m
125 mm	0.15 m

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder




JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA

28/06/2023
23:09:50

PVC Esgoto	
Anel de borracha	
100mm - 4"	33 pç
50mm - 2"	18 pç
Curva 45 curta Amanco	
100 mm	6 pç
Curva 45 longa	
100 mm	2 pç
Curva 90 curta	
100 mm	4 pç
40 mm	5 pç
Joelho 45	
40 mm	5 pç
50 mm	5 pç
Joelho 90	
100 mm	4 pç
50 mm	2 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	4 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	5 pç
100 mm- 100 mm	2 pç
Luva simples	
100 mm	21 pç
50 mm	2 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	61 m
40 mm	6.91 m
50 mm - 2"	9.19 m
Vedação p/ saída de vaso sanitário	
100 mm	6 pç

Prefeitura Municipal de Jequié


 QiBuilder
 JOSE FERNANDO SANTOS
 SILVA

28/06/2023
 23:09:50

Legendas de condutos

Legenda de condutos - TERREO
Esgoto
Pluvial

Método de conexão

O método de conexão adequado desempenha um papel essencial no projeto de sistemas de esgoto. A correta interligação de tubulações é fundamental para garantir o fluxo adequado de resíduos e águas servidas, proporcionando um sistema eficiente e seguro de tratamento e disposição desses materiais.

A Prancha do Projeto como guia completo:

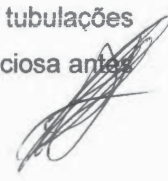
No desenvolvimento do projeto de esgoto, a prancha do projeto desempenha um papel crucial para assegurar a precisão nas conexões. Essa documentação detalhada reúne todas as informações necessárias sobre as tubulações e indicações de peças utilizadas, oferecendo uma visão abrangente e precisa do projeto.

A prancha do projeto específica para o esgoto contém detalhes técnicos cruciais, como dimensões das tubulações, materiais especificados e localização exata das conexões. Ela também fornece informações sobre o método de conexão específico a ser adotado em cada caso, seja soldagem, flangeamento, roscagem ou qualquer outro procedimento apropriado para o sistema de esgoto em questão.

Garantindo a eficiência e segurança:

Ao consultar a prancha do projeto de esgoto, profissionais da área de engenharia e construção podem identificar com facilidade as tubulações necessárias, suas dimensões corretas e as peças indicadas para realizar as conexões adequadas. Isso evita ambiguidades e equívocos, fornecendo uma base sólida para a execução eficiente do projeto de esgoto.

Ao seguir as informações contidas na prancha do projeto de esgoto, a instalação das tubulações se torna mais eficiente e segura. A documentação detalhada permite uma análise minuciosa antes do início do trabalho, reduzindo erros e otimizando o uso de recursos.



Prefeitura Municipal de Jequié



QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA28/06/2023
23:09:50

TUBULAÇÃO

Os canos utilizados juntamente com suas conexões para os sanitários são dimensionados em 100mm. Essa escolha é fundamentada em padrões e normas técnicas que garantem um escoamento adequado dos resíduos sanitários. Desde a origem do sistema de esgoto na edificação, os canos de 100mm são mantidos com essa dimensão até a chegada à rede pública de esgoto. Essa continuidade na dimensão assegura uma vazão consistente e eficiente, evitando obstruções e minimizando a possibilidade de refluxo. Portanto, a utilização de canos de 100mm e suas conexões adequadas proporcionam uma solução confiável e eficaz para o escoamento de resíduos sanitários, mantendo a integridade do sistema até a conexão com a rede pública de esgoto.

Todas as demais conexões sanitárias, incluindo sua dimensão e tipos de conexões utilizadas, estão devidamente especificadas na folha de projeto. A fim de garantir um sistema hidráulico eficiente e seguro, todas as informações necessárias estão documentadas de forma clara e precisa. Dessa maneira, o dimensionamento correto dos canos e as conexões adequadas são garantidos para cada ponto de esgoto na edificação. A folha de projeto serve como um guia completo, permitindo que a instalação seja realizada de acordo com as especificações estabelecidas. Ao seguir as diretrizes presentes na folha de projeto, assegura-se que as conexões sanitárias sejam adequadas e funcionem de forma eficaz, proporcionando um sistema de esgoto confiável e devidamente integrado à estrutura da edificação.

Final do projeto sanitário

No planejamento e na execução de projetos de sanitários, uma etapa fundamental é a correta ligação da tubulação de esgoto à rede pública. Essa conexão direta assegura que os resíduos sejam devidamente encaminhados e tratados, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a saúde pública.

A Importância da Conexão à Rede Pública de Esgoto:

Ao finalizar a tubulação de esgoto, é crucial garantir que ela esteja conectada diretamente à rede pública de esgoto. Essa conexão é estabelecida por meio de uma saída específica, que direciona os resíduos para o sistema de tratamento adequado.

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA28/06/2023
23:09:50

Garantindo a Eficiência na Conexão:

Para garantir a eficiência e segurança da conexão à rede pública de esgoto, é fundamental seguir as normas e regulamentações estabelecidas pelas autoridades competentes. Essas diretrizes orientam a instalação correta da tubulação, o dimensionamento adequado e a seleção dos materiais apropriados. Além disso, é essencial contar com profissionais capacitados e experientes na realização dessa conexão.

Medidas de Proteção Individual:

Visando garantir a segurança e o bem-estar dos profissionais envolvidos na construção e operação dos sistemas hidrossanitários da nova sede da SUNTRAM são recomendadas as seguintes medidas de proteção individual:

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Todos os trabalhadores envolvidos nas etapas de construção, instalação e manutenção dos sistemas hidrossanitários devem utilizar os EPIs adequados. Isso inclui luvas, botas de segurança, óculos de proteção, capacetes e máscaras respiratórias, quando necessário. Os EPIs devem ser devidamente utilizados pelos trabalhadores.

Treinamento e Conscientização: Todos os profissionais envolvidos devem receber treinamento adequado sobre a correta utilização dos EPIs, bem como sobre os procedimentos de segurança específicos relacionados aos sistemas hidrossanitários. É importante conscientizá-los sobre os riscos envolvidos, como exposição a substâncias químicas, riscos de quedas e lesões, e instruí-los sobre as medidas preventivas a serem adotadas.

Sinalização e Isolamento: Durante as etapas de construção, é fundamental sinalizar e isolar as áreas onde estão sendo realizados os trabalhos nos sistemas hidrossanitários. Isso evitará o acesso de pessoas não autorizadas e reduzirá os riscos de acidentes. O uso de placas de advertência, fitas de isolamento e barreiras físicas apropriadas são medidas importantes nesse sentido.

Higiene Pessoal: É importante enfatizar a importância da higiene pessoal para prevenir a contaminação e garantir a saúde dos profissionais. Recomenda-se a lavagem adequada das mãos antes e após o trabalho, especialmente ao manusear materiais potencialmente contaminados. Disponibilizar locais adequados para a higienização, como pias com água corrente, sabão e papel toalha, é fundamental.

Prefeitura Municipal de Jequié



Ao adotar essas medidas de proteção individual, é possível reduzir os riscos ocupacionais e garantir a segurança dos profissionais envolvidos no projeto hidrossanitário da nova sede da SUNTRAM.

Considerações finais

O projeto hidrossanitário foi elaborado com base em normas técnicas, regulamentos e legislações aplicáveis, visando garantir a eficiência, a segurança e a sustentabilidade dos sistemas de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos equipamentos hidráulicos aplicados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.

Algumas considerações finais importantes são:

Qualidade da água: Será fundamental a realização de análises periódicas da qualidade da água, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, a fim de assegurar a potabilidade e a segurança para os usuários da edificação.

Manutenção preventiva: É essencial implementar um programa de manutenção preventiva para os sistemas hidrossanitários, com inspeções regulares, limpeza e reparos quando necessários. Isso contribuirá para a preservação dos equipamentos, a prevenção de falhas e a prolongação da vida útil dos sistemas.

Monitoramento: Recomenda-se a instalação de dispositivos de monitoramento dos sistemas hidrossanitários, como sensores de vazamento, medidores de consumo de água e controle automatizado, para identificar eventuais problemas e otimizar o uso dos recursos.

Prefeitura Municipal de Jequié

QiBuilder

JOSE FERNANDO SANTOS
SILVA28/06/2023
23:09:50

Capacitação: É recomendado que os responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas hidrossanitários recebam capacitação adequada, a fim de garantir a correta utilização dos equipamentos, a identificação de possíveis problemas e a adoção de medidas preventivas.

Em suma, este projeto hidrossanitário busca atender às necessidades da nova sede da SUNTRAM, proporcionando serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial eficientes e sustentáveis. A correta execução, a manutenção adequada e o cumprimento das normas técnicas são fundamentais para garantir o pleno funcionamento dos sistemas hidrossanitários, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar dos ocupantes da edificação.

RESPONSABILIDADES

As responsabilidades quanto ao cumprimento desta NR são solidárias aos contratantes e contratados envolvidos.

É de responsabilidade dos contratantes manter os trabalhadores informados sobre os riscos a que estão expostos, instruindo-os quanto aos procedimentos e medidas de controle contra os riscos.

CABE AOS TRABALHADORES:

Zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho;

Responsabilizar-se junto com a empresa pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, inclusive quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde;

Comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outras pessoas.

Responsável Técnico:

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

José Fernando Santos Silva
Engenheiro Civil
Crea BA: 052137818-4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA XXXXXXXXXXXXXXXX NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, na forma abaixo discriminada:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP 45.208-903, Jequié/BA, neste ato representado por seu prefeito, SR. ZENILDO BRANDÃO SANTANA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXX - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º XXXXXX que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **XXXXXX**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS N.º XXXX/2023, que se constituem parte integrante deste independente de transcrição.

Parágrafo único: Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2023**, e seus anexos, a proposta apresentada pela Contratada e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento, e aceitação da Contratada.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SEU PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a critério da administração, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo descrito em cronograma físico-financeiro, rigorosamente, a partir da expressa autorização da Contratante.

Parágrafo Segundo – Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo Terceiro – As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto – O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 *Alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 *Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentadamente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 *Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;*
- 4.4 *Aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 *Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

4.6 *Omissão ou atraso de providências a cargo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, referentes à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preço da contratada, bem como seu pagamento se dará através de parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro – Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridas para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos de licitação, e constituirá, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Parágrafo Segundo – As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 02 (duas) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado à execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *As quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *O valor das multas porventura aplicadas pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *O valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *O valor dos pagamentos porventura feitos pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

Parágrafo Quinto – Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto – O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) *A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
- b) *Execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Não haverá reajustamento de preço, porém, caso ocorra alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

Parágrafo Primeiro - As multas impostas serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendido, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
- b) Responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) Promover, dentro de 30 (trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;

- d) Manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) Fornecer a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Segundo – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Terceiro - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;
- b) Atraso por mais de 20 (vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

- c) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
- f) Não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;

f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;

g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, sob pena de rescisão do Contrato.

h) Fica designado(a) o(a) fiscal de contrato o(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXX.

i) No pagamento de cada parcela será feita a retenção do IRRF incidente sobre o objeto do contrato, em conformidade com o julgamento pelo STF, com repercussão geral, do Recurso Extraordinário 1.293.453, segundo o qual, “pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Jequié, XXX de XXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS _____ CPF:

TESTEMUNHAS _____ CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - SUMTRAN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de **2023**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – SUMTRAN.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.

b) cumpriremos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - SUMTRAN

DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESADE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS , NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA , NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART . 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA , NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO- REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO , NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86 .

MUNICÍPIO, DE DE 2023.

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)